



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 34 - Secretaria de Esportes e Lazer

Órgão de Governo: 11 - Secretaria de Esportes e Lazer

Unidade: 1 - Secretaria de Esportes e Lazer

Dotação Orçamentária: 11.01.2.033.3.3.90.30.23.00.00.00 (102/2015)

Nome do Solicitante: Eduardo Roncaglio

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE -

Objeto/Finalidade: Aquisição de uniforme esportivo para as modalidades de Basquetebol Masculino e Handebol Feminino para os atletas que representam Xaxim em competições estaduais das federações e eventos da FESPORTE.

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	60	Un	Camiseta esportiva em transfer - Tecido Dry fit - cores branco com detalhes em convex br punho próprio tecido verde bandeira (DRY FIT) (01-16-00003)	45,0000	2.700,00
2	60	Un	Calção esportivo na cor branca com verde bandeira em transfer com detalhe convex branco de 1cm e embutido branco (01-16-00004)	35,0000	2.100,00
3	60	Un	Camisa esportiva em transfer dry fit e convex - cores branco com verde em transfer e convex branco, punho proprio tecido o punho branco (01-16-00005)	45,0000	2.700,00
4	60	Un	Calção tecido dry fit em transfer branco com viés embutido verde bandeira - Calção em tr (01-16-00006)	35,0000	2.100,00
5	60	Un	Camisa pólo em transfer, tecido dry fit - cores branco com detalhe verde bandeira (dry fit) com detalhe em convex branco (01-16-00007)	38,0000	2.280,00
6	60	Un	Bermuda em tacle - cor verde bandeira com detalhe em convex branco e viés de 1 cm br estampas (01-16-00008)	38,0000	2.280,00
7	60	Un	Regata em transfer, tecido dry fit - cores branco com detalhes em transfer e viés de acabamento de 1 cm preto (01-16-00009)	35,0000	2.100,00
8	60	Un	Calção em transfer, tecido dry fit com viés verde bandeira com detalhe em branco (01-16-	35,0000	2.100,00
9	40	Un	Jaqueta - tecido impermeavel na cor branca com detalhe verde (01-16-00011)	120,0000	4.800,00
10	40	Un	Calça verde bandeira e viés embutido preto. bordado frente e costas (01-16-00012)	48,0000	1.920,00
				Valor Total Previsto:	25.080,00

REGISTRO

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

03/06/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Marinilse de Freitas Fin
CPF. 045.104.769-90
Responsável Por Licitações

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE


XAXIM
 GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ESPORTES
 Governo Municipal de Xaxim

Para
 Setor de Licitação
 Prefeitura Municipal de Xaxim.

A Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim, vem solicitar
 Registro de preço dos seguintes materiais:

Uniformes:

LOTE 1

Item	Produto - características mínimas	quantidade	VALOR
1	Camisetas esportivas em transfer – Tecido dry fit – Cores Branco com detalhes em convex branco – punho próprio tecido verde bandeira (DRY FIT).	60	R\$ 45,00
2	Calções esportivos na cor branco com verde bandeira em transfer com detalhe em convex branco e viés de 1 cm e embutido branco	60	R\$ 35,00
LOTE 2			
3	Camisetas esportivas em transfer dry fit e Convex – Cores Branco com o verde em transfer e convex branco, punho do próprio tecido o punho branco.	60	R\$ 45,00
4	Calção tecido dry fit em transfer branco com viés embutido verde bandeira – Calção em transfer	60	R\$ 35,00
LOTE 3			
5	Camisa Pólo em transfer, tecido dry fit – Cores branco com detalhe verde bandeira (dry fit) com detalhe em convex branco.	60	R\$ 38,00
6	Bermuda em tactel – Cor verde bandeira com detalhe em convex branco e viés de 1 cm branco c/estampas	60	R\$ 38,00

DESPESA
 102

LOTE 3			
7	Regata em transfer, tecido dry fit – cores branco com detalhes em transfer e viés de acabamento de 1 cm preto.	60	R\$ 35,00
8	Calção em transfer, tecido dry fit com viés verde bandeira com detalhe em branco.	60	R\$ 35,00
9	Jaqueta – Tecido Impermeável na cor Branca com detalhe verde – Ou Jaqueta na cor Verde com detalhe branco e viés embutido preto.	40	R\$120,00
10	Calça Verde bandeira e viés embutido preto. Observação frente e costas bordado, calça bordado.	40	R\$ 48,00



Eduardo Roncaglio
Secretario de Esportes e Lazer de Xaxim

Orçamento

Item	Produto	Qtd	Valor
1	Camisetas esportivas em transfer – Tecido dry fit – Cores Branco com detalhes em convex branco – punho próprio tecido verde bandeira (DRY FIT).	60	R\$ 55,00
2	Calções esportivos na cor branco com verde bandeira em transfer com detalhe em convex branco e viés de 1 cm e embutido branco	60	R\$ 45,00
3	Camisetas esportivas em transfer dry fit e Convex – Cores Branco com o verde em transfer e convex branco, punho do próprio tecido o punho branco.	60	R\$ 55,00
4	Calção tecido dry fit em transfer branco com viés embutido verde bandeira – Calção em transfer	60	R\$ 45,00
5	Camisa Pólo em transfer, tecido dry fit – Cores branco com detalhe verde bandeira (dry fit) com detalhe em convex branco.	60	R\$ 48,00
6	Bermuda em tactel – Cor verde bandeira com detalhe em convex branco e viés de 1 cm branco c/estampas	60	R\$ 48,00
7	Regata em transfer, tecido dry fit – cores branco com detalhes em transfer e viés de acabamento de 1 cm preto.	60	R\$ 45,00
8	Calção em transfer, tecido dry fit com viés verde bandeira com detalhe em branco.	60	R\$ 45,00
9	Jaqueta – Tecido Impermeável na cor Branca com detalhe verde – Ou Jaqueta na cor Verde com detalhe branco e viés embutido preto.	40	R\$140,00
10	Calça Verde bandeira e viés embutido preto. Observação frente e costas bordado, calça bordado.	40	R\$ 68,00
TOTAL			R\$ 31.480,00

Guaruja do Sul, 02.06.2015



Rafael Matheus



CONFECÇÕES

GURI**CONFECÇÕES GURI LTDA - ME****CNPJ: 81.025.249/0001-53****RUA REINALDO ANTONIO KLEIN, 170 / BAIRRO INDUSTRIAL****89.940-000 - GUARUJÁ DO SUL - SC**

De: RAJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

ORÇAMENTO

Item	Produto	QTD	VALOR
1	Camisetas esportivas em transfer – Tecido dry fit – Cores Branco com detalhes em convex branco – punho próprio tecido verde bandeira (DRY FIT).	60	R\$ 45,00
2	Calções esportivos na cor branco com verde bandeira em transfer com detalhe em convex branco e viés de 1 cm e embutido branco	60	R\$ 35,00
3	Camisetas esportivas em transfer dry fit e Convex – Cores Branco com o verde em transfer e convex branco, punho do próprio tecido o punho branco.	60	R\$ 45,00
4	Calção tecido dry fit em transfer branco com viés embutido verde bandeira – Calção em transfer	60	R\$ 35,00
5	Camisa Pólo em transfer, tecido dry fit – Cores branco com detalhe verde bandeira (dry fit) com detalhe em convex branco.	60	R\$ 38,00
6	Bermuda em tactel – Cor verde bandeira com detalhe em convex branco e viés de 1 cm branco c/estampas	60	R\$ 38,00
7	Regata em transfer, tecido dry fit – cores branco com detalhes em transfer e viés de acabamento de 1 cm preto.	60	R\$ 35,00
8	Calção em transfer, tecido dry fit com viés verde bandeira com detalhe em branco.	60	R\$ 35,00
9	Jaqueta – Tecido Impermeável na cor Branca com detalhe verde – Ou Jaqueta na cor Verde com detalhe branco e viés embutido preto.	40	R\$120,00
10	Calça Verde bandeira e viés embutido preto. Observação frente e costas bordado, calça bordado.	40	R\$ 48,00
TOTAL			R\$25.080,00

Atenciosamente,

Chapecó, 02 de junho de 2015.



Omar José Cassol
Gerente

RAJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ME – Malhas Guarujá
CNPJ: 81.771.784/0001-53
Matriz: Rua Benjamim Constant nº 55-E Edifício Liverpool Sala: 14
Chapecó, SC CEP 89802-200
Fone: (0**49) 3322-3136. Cel. (49) 9987-6981
E-mail: malhasguaruja@malhasguaruja.com.br

000006

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 109/2015
Data do Processo Adm.: 03/06/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Registro de preço para aquisição de uniformes esportivos para as modalidades de basquetebol masculino, e handebol feminino, para os atletas que representam o município de Xaxim em competições estaduais das federações e eventos da FESPORTE.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
102	11.01	2.033	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00	6.659,96	25.080,00
					Total Previsto:	25.080,00
					Total Geral:	25.080,00

Xaxim, Em 03/06/15


DELMAR TRZECIAK/CRC/SC026701/O-8

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000007

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para aquisição de uniformes esportivos para as modalidades de basquetebol masculino, e handebol feminino, para os atletas que representam o município de Xaxim em competições estaduais das federações e eventos da FESPORTE.

Processo Adm. nº: 109/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5 dias após a autorização de fornecimento
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

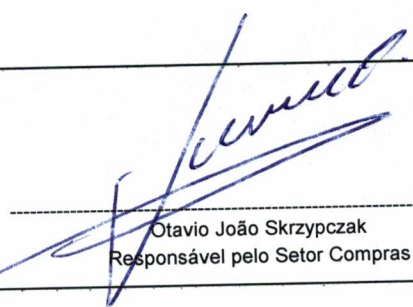
1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
102	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Esportivas	3.3.90.30.23.00.00.00	25.080,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
Total previsto:				25.080,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	60,000	Un	Camiseta esportiva em transfer - Tecido Dry fit - cores branco com detalhes em convex branco - punho próprio tecido verde bandeira (DRY FIT) (01-16-00003)	45,0000	2.700,00
2	60,000	Un	Calção esportivo na cor branca com verde bandeira em transfer com detalhe convex branco e viés de 1cm e embutido branco (01-16-00004)	35,0000	2.100,00
3	60,000	Un	Camisa esportiva em transfer dry fit e convex - cores branco com verde em transfer e convex branco, punho proprio tecido o punho branco (01-16-00005)	45,0000	2.700,00
4	60,000	Un	Calção tecido dry fit em transfer branco com viés embutido verde bandeira - Calção em transfer (01-16-00006)	35,0000	2.100,00
5	60,000	Un	Camisa pólo em transfer, tecido dry fit - cores branco com detalhe verde bandeira (dry fit) com detalhe em convex branco (01-16-00007)	38,0000	2.280,00
6	60,000	Un	Bermuda em tactel - cor verde bandeira com detalhe em convex branco e viés de 1 cm branco c/ estampas (01-16-00008)	38,0000	2.280,00
7	60,000	Un	Regata em transfer, tecido dry fit - cores branco com detalhes em transfer e viés de acabamento de 1 cm preto (01-16-00009)	35,0000	2.100,00

Xaxim, 3 de Junho de 2015.


Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras


CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000008

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
8	60,000	Un	Calção em transfer, tecido dry fit com viés verde bandeira com detalhe em branco (01-16-00010)	35,0000	2.100,00
9	40,000	Un	Jaqueta - tecido impermeavel na cor branca com detalhe verde (01-16-00011)	120,0000	4.800,00
10	40,000	Un	Calça verde bandeira e viés embutido preto. bordado frente e costas (01-16-00012)	48,0000	1.920,00
Total Geral ----->				474,0000	25.080,00

Xaxim, 3 de Junho de 2015.



Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000009

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 109/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias após a autorização de fornecimento
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Registro de preço para aquisição de uniformes esportivos para as modalidades de basquetebol masculino, e handebol feminino, para os atletas que representam o município de Xaxim em competições estaduais das federações e eventos da FESPORTE.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
102	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Esportivas	3.3.90.30.23.00.00.00	25.080,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				

Total Previsto : 25.080,00

Xaxim, 3 de Junho de 2015.

IDACIR ANTONIO ORSO



000010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO n° 109/2015
PREGÃO n° 056/2015 - TIPO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim - SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, e os Decretos Municipais n° 154/2015 e n° 532/2013 e demais legislações de regência, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço por item**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preço para aquisição de uniformes esportivos para as modalidades de basquetebol masculino, e handebol feminino, para os atletas que representam o município de Xaxim em competições estaduais das federações e eventos da FESPORTE.

2.2. **Os valores máximos não poderão ultrapassar os valores dispostos no anexo I deste edital.**

2.3. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.3.1. Anexo I - Planilha de cotação de preços e quantitativos estimados;

2.3.2. Anexo II - Modelo de Credenciamento

2.3.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.3.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;

2.3.5. Anexo V - Modelo Declaração de não emprego de menores

2.3.6. Anexo VI - Declaração de não parentesco.

2.3.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei n° 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1. Com falência decretada;

3.1.2. Em consórcio.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3.1.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

3.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

3.1.6. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.1.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.1.8. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 17 de junho de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min horas do dia 17 de junho de 2015 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.2 *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.3 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4 As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5 É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

7.6 As licitantes que decidirem por enviarem seus envelopes pelo correio e não se fazer representar-se no ato de abertura dos mesmos, deverão encaminhar em um terceiro envelope o contrato social e documento de identidade do responsável pela assinatura das propostas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues em meio digital por programa fornecido pela Prefeitura (beta auto cotação VERSÃO 2.019 atualizada) e impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. O número do Processo e número deste pregão;

8.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.1.3. Apresentar a descrição do item do pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

8.1.4. Marca, Preço Unitário e Preço Total;

8.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

8.1.6. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1. Habilitação Jurídica;

10.1.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 10.1.2. Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo).
- 10.1.3. Declaração de não parentesco (modelo anexo).
- 10.1.4. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2. Habilitação Fiscal;

- 10.2.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 10.2.2. Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais e da Dívida ativa da União;
- 10.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços;
- 10.2.5. Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 10.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. Habilitação financeira;

- 10.3.1. Declaração de Falência e Concordata.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1 Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital e seus anexos.

10.5 NOTAS REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO:

- 10.5.1 Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- 10.5.2 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e lei complementar 147/2014 as microempresas e empresas de pequeno porte por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 10.5.3 Todos os documentos, passíveis de vencimento, deverão conter seus prazos de validade. Para os documentos que eventualmente não contenham prazo de validade, será considerado, excepcionalmente, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua expedição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

10.5.4 Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;

10.5.5 Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente e com suas páginas numeradas;

10.5.6 As certidões ou informações obtidas por meio eletrônico só terão validade após confirmadas pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º da Lei de licitações 8.666/93 e demais regulamentos. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos para as providências legais cabíveis.

10.5.7 O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTA com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuição federais e da dívida ativa da união.

10.5.8 Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

12.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.5. Dos Lances Verbais

12.5.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

decrecentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.5.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.5.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.5.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.5.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.5.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.5.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram tal situação, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.5.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 12.5.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita **EXCLUSIVAMENTE** pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

12.6. Do Julgamento

12.6.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço global ofertado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.6.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.6.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.6.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.6.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.6.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parceladamente do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Redação dada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

12.6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

12.6.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.6.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.6.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

12.6.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

13.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 13.1.

13.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

13.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

14.3. Compete à autoridade competente homologar o pregão.

14.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, conforme cronograma da Contabilidade, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. Conforme Protocolo ICMS n. 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

15.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

16.1.1. § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

17. DA CONTRATAÇÃO:

17.1. O objeto deste pregão será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

17.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

17.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

17.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

17.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

17.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem (ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

17.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 20 e seus subitens.

17.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

18 DAS OBRIGAÇÕES:

18.1 DA DETENTORA DA ATA:

18.1.1 Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

18.1.2 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

18.1.3 Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

18.1.4 A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;

18.1.5 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

18.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

18.2.1 Fiscalizar e controlar a entrega;

18.2.2 Apresentar Ordem de Compra, especificando o local de entrega;

18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

19. DO PRAZO DE ENTREGA

19.1 A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos uniformes em até 5 (cinco) dias, após a solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, sem custos adicionais.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

20.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

20.2.1 Advertência;

20.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20.6. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

20.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

21 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

21.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa n. 347, Centro, através dos e-mails marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h30min horas;

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

22.2 As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.3 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

22.4 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.

22.6 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do pregão.

22.7 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

22.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.

22.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.10 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

22.11 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**


22.12 Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

22.13 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste pregão.

Xaxim SC, 03 de junho de 2015.



Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal



Fábio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário máximo	Valor Total
1	60	un	Camiseta esportiva em transfer - Tecido Dry fit - cores branco com detalhes em convex branco - punho próprio tecido verde bandeira (DRY FIT)	45,00	2.700,00
2	60	un	Calção esportivo na cor branca com verde bandeira em transfer com detalhe convex branco e viés de 1cm e embutido branco.	35,00	2.100,00
3	60	un	Camisa esportiva em transfer dry fit e convex - cores branco com verde em transfer e convex branco, punho próprio tecido o punho branco.	45,00	2.700,00
4	60	un	Calção tecido dry fit em transfer branco com viés embutido verde bandeira - Calção em transfer.	35,00	2.100,00
5	60	un	Camisa polo em transfer, tecido dry fit - cores branco com detalhe verde bandeira (dry fit) com detalhe em convex branco.	38,00	2.280,00
6	60	un	Bermuda em tactel - cor verde bandeira com detalhe em convex branco e viés de 1 cm branco c/ estampas.	38,00	2.280,00
7	60	un	Regata em transfer, tecido dry fit - cores branco com detalhes em transfer e viés de acabamento de 1 cm preto.	35,00	2.100,00
8	60	un	Calção em transfer, tecido dry fit com viés verde bandeira com detalhe em branco.	35,00	2.100,00
9	40	un	Jaqueta - tecido impermeável na cor branca com detalhe verde.	120,00	4.800,00
10	40	un	Calça verde bandeira e viés embutido preto com bordado frente e costas.	48,00	1.920,00
TOTAL DOS ITENS					25.080,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2015

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



000030

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2015
INTERESSADO: MUNICIPIO DE XAXIM

Aos XXXXXX dias do mês de XXXXXXXXXXXX do ano de 2015, o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ n° 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n., residente e domiciliado na cidade de Xaxim/SC, denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa XXXXXXXX, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. XX, brasileiro, estado civil, portador do RG n.º XXX e CPF n.º XXX, residente e domiciliado à Rua XXXX, bairro XXXXXXXX, na cidade de XXX, Estado de XXX, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

01 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO

Registro de preço para aquisição de uniformes esportivos para as modalidades de basquetebol masculino, e handebol feminino, para os atletas que representam o município de Xaxim em competições estaduais das federações e eventos da FESPORTE.

02 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

03 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria de responsável.

04 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o Detentor da Ata (Empresa):



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

I - Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

II - Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IV - Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

V - A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;

VI - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o Órgão Gerenciador (Município):

I - Por apresentar Autorização de Fornecimento;

II - Fiscalizar a entrega;

III - Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

II - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 20 do Edital de pregão presencial nº 056/2015, que desta Ata faz parte integrante.

III - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

IV - O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de pregão nº 056/2015.

V - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 056/2015 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



000033

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

VI - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

VII - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Idacir Antônio Orso
Município de Xaxim
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxxx
CPF
Detentor da Ata

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000034

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	109/2015
Processo de Licitação:	109/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	56/2015-PR
Data do Processo:	03/06/2015
Data da Abertura das Propostas:	17/06/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

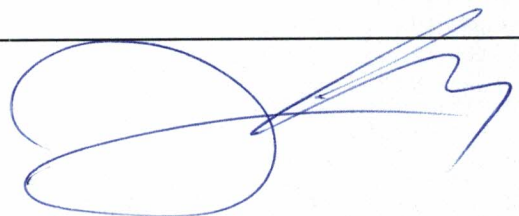
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

03.06.15



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N. 109/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 056/2015 – REGISTRO DE PREÇO
LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À
PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, visando o registro de preço para aquisição de uniformes esportivos para as modalidades de basquetebol masculino, e handebol feminino, para os atletas que representam o município de Xaxim em competições estaduais das federações e eventos da FESPORTE. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h: 45min do dia 17 de junho de 2015**, procedendo à abertura às **09h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 03 de junho de 2015.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000036

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 56/2015 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 109/2015
Processo de Licitação: 109/2015
Data do Processo: 03/06/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 109/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 154/2015, de 07/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/06/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 56/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

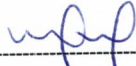
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de preço para aquisição de uniformes esportivos para as modalidades de basquetebol masculino, e handebol feminino, para os atletas que representam o município de Xaxim em competições estaduais das federações e eventos da FESPORTE.

Xaxim, 8 de Junho de 2015.

Nº. Publ. 152 / 15
Data da Publ. 08/06/15
Data Saída 08/07/15
Resp. pela Publ.
Nome: WFF



Marilise de Freitas Fih
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:45 horas do dia 17/06/2015 até às 08:45 horas do dia 17/06/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

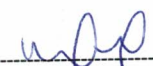
Registro de preço para aquisição de uniformes esportivos para as modalidades de basquetebol masculino, e handebol feminino, para os atletas que representam o município de Xaxim em competições estaduais das federações e eventos da FESPORTE.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	60,000	Un	Camiseta esportiva em transfer - Tecido Dry fit - cores branco com detalhes em convex branco - punho próprio tecido verde bandeira (DRY FIT) (01-16-00003)
2	60,000	Un	Calção esportivo na cor branca com verde bandeira em transfer com detalhe convex branco e viés de 1cm e embutido branco (01-16-00004)
3	60,000	Un	Camisa esportiva em transfer dry fit e convex - cores branco com verde em transfer e convex branco, punho proprio tecido o punho branco (01-16-00005)
4	60,000	Un	Calção tecido dry fit em transfer branco com viés embutido verde bandeira - Calção em transfer (01-16-00006)
5	60,000	Un	Camisa pólo em transfer, tecido dry fit - cores branco com detalhe verde bandeira (dry fit) com detalhe em convex branco (01-16-00007)
6	60,000	Un	Bermuda em tactel - cor verde bandeira com detalhe em convex branco e viés de 1 cm branco c/ estampas (01-16-00008)
7	60,000	Un	Regata em transfer, tecido dry fit - cores branco com detalhes em transfer e viés de acabamento de 1 cm preto (01-16-00009)
8	60,000	Un	Calção em transfer, tecido dry fit com viés verde bandeira com detalhe em branco (01-16-00010)
9	40,000	Un	Jaqueta - tecido impermeavel na cor branca com detalhe verde (01-16-00011)
10	40,000	Un	Calça verde bandeira e viés embutido preto. bordado frente e costas (01-16-00012)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 8 de Junho de 2015.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

SUPERA UNIFORMES IND. COM. TÊXTIL LTDA - ME
CNPJ Nº 82.112.475/0001-34
RUA ADELMIR PRESSANTO, Nº 261, TÉRREO - CENTRO
CAÇADOR/SC - CEP: 89.500-000
FONE: (49) 3566-7093 E (49) 3567-2088
E-MAIL: LICITACAO@HARMONIZE.IND.BR

EPP

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

SUPERA UNIFORMES IND. COM. TÊXTIL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.112.475/0001-34, com sede na Rua Adelmir Pressanto, nº 261, Centro, Caçador/SC, representada por sua sócia administradora Euzenir Cansan, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11R-2.637.861 SSP/SC e inscrita no CPF nº 765.170.989-68, residente e domiciliada na Rua Angelo Grazziotin, nº 291, Matriz, Videira/SC, CREDENCIA **Joel Paulo Gaio Orso**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.499.996 SESPDC/SC, inscrito no CPF nº 041.466.969-09, a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – REGISTRO DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **SUPERA UNIFORMES IND. COM. TÊXTIL LTDA - ME**, no que se referir ao respectivo pregão, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as suas fases, inclusive apresentar declarações e envelopes que se fizerem necessários, formular ou desistir verbalmente de lances ou ofertas nas etapas respectivas, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão ou, desistir expressamente da intenção de fazê-lo, assinar atas e outros documentos, prestar esclarecimentos, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao respectivo certame.

FIRMA
VIDEIRA - SC
DE CONHECIDA


Caçador/SC, 17 de junho de 2015.

SUPERA UNIFORMES IND. COM. TÊXTIL LTDA - ME

CNPJ nº 82.112.475/0001-34



7.2.2016

 **TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC**
AV. DOM PEDRO II, 700 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89560-000
Tel: (49) 3666 7604 - Fax: (49) 3566 3805 - www.cartoriojosevideira.com.br
Maria Teresa Hützel Kindler - Tabeliã

RECONHECIMENTO 331461

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) EUZENIR CANSAN
Videira, 16 de Junho de 2016. Em Teste da verdade.

THAIS DE OLIVEIRA - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,55 - Selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,10

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DWX25455-881G

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



7.2.2016

000239

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JOEL PAULO GAIO ORSO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/RUF
4499996 SSP SC

CPF
041.466.969-09

DATA NASCIMENTO
18/07/1990

FILIAÇÃO
VALMIR ORSO
MARILUCI GAIO

PERMISSÃO ACC CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
04479466500

VALIDADE
11/08/2018

1ª HABILITACAO
15/10/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VIDEIRA, SC

DATA DE EMISSAO
14/08/2013

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC

84595071533
SC090133460

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
807017650

PROIBIDO PLASTIFICAR
807017650

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

SUPERA UNIFORMES IND. COM. TÊXTIL LTDA - ME
CNPJ Nº 82.112.475/0001-34
RUA ADELMIR PRESSANTO, Nº 261, TÉRREO - CENTRO
CAÇADOR/SC - CEP: 89.500-000
FONE: (49) 3566-7093 E (49) 3567-2088
E-MAIL: LICITACAO@HARMONIZE.IND.BR

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 056/2015 – Xaxim/SC

SUPERA UNIFORMES IND. COM. TÊXTIL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.112.475/0001-34, com sede na Rua Adelmir Pressanto, nº 261, Centro, Caçador/SC, CEP: 89.500-000, fone: (49) 3566-7093 ou (49) 3567-2088, e-mail: licitação@harmonize.ind.br, representada por sua sócia administradora Euzenir Cansan, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11R-2.637.861 SSP/SC, e inscrita no CPF nº 765.170.989-68, residente na Rua Ângelo Grazziotin, 291, Matriz, Videira/SC, DECLARA, nos termos da Lei 10.520/2002, art. 4º, VII, que possui toda a documentação comprobatória e cumpre plenamente os requisitos para habilitação no processo licitatório em epígrafe.

Caçador/SC, 17 de junho de 2015.



Euzenir Cansan - CPF nº 765.170.989-68

SUPERA UNIFORMES IND. COM. TÊXTIL LTDA - ME
CNPJ Nº 82.112.475/0001-34





SUPERA UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA - ME

CNPJ nº. 82.112.475/0001-34

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EUZENIR CANSAN, brasileira, solteira, maior, natural de Tangará/SC; nascida em 09/06/1972, empresária, portadora do CPF: 765.170.989-68 e RG: 11/R 2.637.861, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua: Angelo Grazziotin, 291 – Bairro: Matriz em Videira/SC, CEP 89560-000 e **MARLENE PASETTO MUNARO**, brasileira, casada, nascida em 18/12/1961, em Tangará/SC, empresária, portadora do CPF: 433.360.359-53 e RG: 1.103.964, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua: 2870, 625 - Centro em Balneário Camboriú/SC; CEP 88330-360; Únicas sócias componentes da sociedade limitada, sob a denominação social de **SUPERA UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA – ME** com sede a Rua Adelmir Pressanto, 261 - Centro no município de Caçador/SC - CEP 89500-000, inscrito no CNPJ: 82.112.475/0001-34, com contrato arquivado na junta comercial do estado de SC sob o nº. 42201292089 em 29/06/1990, pelo presente instrumento resolvem em conjunto e na melhor forma de direito fazer a **SEXTA** alteração contratual da sociedade limitada, que se regerá pelo “**CONTRATO SOCIAL**” de acordo com as, cláusulas e condições a seguir transcrito;

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto da sociedade para; confecção de tecidos e artigos do vestuário, artefatos de tricotagem e acessórios; serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; comércio varejista de artigos e confecções do vestuário em malha e acessórios; artigos de aviamentos, calçados, tênis e artigos de couro, material e artigos esportivos, artigos de viagem, suvenires, bijuterias e artefatos; brinquedos e artigos de recreação, material escolar e papelaria; comércio de brindes; comércio atacadista de artigos têxteis, vestuário, acessórios, aviamento e artigos de couro, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança, especializado em artigos intermediários do vestuário, brindes, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, produtos de perfumaria, fraldas descartáveis e higiene pessoal, comércio varejista de artigos de colchoaria e produtos de limpeza; detergentes, alvejantes e desinfetantes.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e expressamente ratificadas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Face às alterações supra descrita, deliberam os sócios reformar e consolidar o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir transcritas.

**CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade cujo prazo de duração é indeterminado iniciou suas atividades em 01 de junho de 1990. Gira sob o nome empresarial de **SUPERA UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA – ME**. Tendo como sede a Rua: Adelmir Pressanto, 261 – Centro em Caçador/SC - CEP: 89500-000.

JUCESC

Parágrafo Primeiro: - É uma sociedade limitada a qual rege por este contrato social e disposições legais aplicáveis. E adotará como título do estabelecimento a expressão; **SUPERA UNIFORMES.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá estabelecer filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional;

CLÁUSULA TERCEIRA: Constitui o objeto da sociedade: confecção de tecidos e artigos do vestuário, artefatos de tricotagem e acessórios; serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; comércio varejista de artigos e confecções do vestuário em malha e acessórios; artigos de aviamentos, calçados, tênis e artigos de couro, material e artigos esportivos, artigos de viagem, suvenires, bijuterias e artefatos; brinquedos e artigos de recreação, material escolar e papelaria; comércio de brindes; comércio atacadista de artigos têxteis, vestuário, acessórios, aviamento e artigos de couro, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança, especializado em artigos intermediários do vestuário, brindes, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, produtos de perfumaria, fraldas descartáveis e higiene pessoal, comércio varejista de artigos de colchoaria e produtos de limpeza; detergentes, alvejantes e desinfetantes.

CAPITULO II CAPITAL SOCIAL, COTAS, QUOTISTA E RESPONSABILIDADE.

CLÁUSULA QUARTA: - O capital social, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do país, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios Quotistas	Nº quotas	Partic	Vlr.Das quotas
Euzenir Cansan	47.500	95%	47.500,00
Marlene Pasetto Munaro	2.500	05%	2.500,00
TOTAL	50.000	100%	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem consentimento mútuo dos sócios, cabendo ao sócio o direito na sua aquisição;

CLÁUSULA SEXTA: - As cotas são indivisíveis em relação á sociedade e não poderão ser, a qualquer título e com exceção das cotas transmissões por herança, cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévia e expressa autorização de seus sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: - As deliberações sociais serão tomadas em alterações contratuais, salvo a hipótese da cláusula nona, dispensada a reunião ou assembléia de sócios, e com observação dos artigos 1.010, 1.071 e 1.072, §§ 2º e 3º do código civil de 2.002.

CLÁUSULA OITAVA: - A responsabilidade dos sócios é, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social na forma da legislação em vigor.

CAPITULO III
DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA: - A administração da sociedade compete a sócia **EUZENIR CANSAN**, que terá a designação de **ADMINISTRADORA**, com as receptivas atribuições conferidas por lei e por este contrato social.

Parágrafo Primeiro: - A **ADMINISTRADORA** é dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo: - É expressamente vedado o ato praticado pela administradora, por procurador ou por funcionário da sociedade, que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: - Compete a administradora isoladamente, observadas as atribuições específicas instruídas por este contrato social, a representação da sociedade em juízo e em seu regular funcionamento e normal desenvolvimento de suas atividades, inclusive a alienação de bens do ativo permanente da sociedade e a constituição de ônus reais sobre os mesmos.

Parágrafo único: A sociedade poderá, através de seu diretor e mediante instrumentos competentes, constituir mandatários, com poderes específicos para agirem em seu nome, cujos mandatos não poderão ultrapassar o ano civil, ressaltados os de natureza judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Os sócios, por maioria do capital social, fixarão o valor da remuneração mensal de direito.

CAPITULO IV
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - O exercício social coincide com o ano civil e a seu término a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades, para apurar o resultado do período e elaborará as demonstrações financeiras exigidas por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Do resultado de cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo Único: - Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, o mesmo será compensado com valores de contas de Lucros Acumulados gerados em exercícios anteriores e da Reserva de Lucros, nesta ordem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - O lucro do exercício, após as deduções previstas na cláusula anterior, será alocado na conta de Lucros Acumulados, até que a sociedade determine, parcial ou totalmente, sua distribuição em dinheiro, incorporando ao capital social ou outra destinação.

Parágrafo único: - A sociedade poderá, a critério de seu diretor, levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, e distribuir lucros á conta dos referidos balanços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - O pagamento da distribuição de lucros será efetivado no máximo até 60 (sessenta) dias após a data de respectiva deliberação.

CAPITULO - V
DO AUMENTO E OU DIMINUIÇÃO DE CAPITAL; RETIRADA DE SÓCIO(S).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: - Neste caso, o sócio que se retira terá o direito a receber o valor de suas quotas de capital, de acordo com a cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O falecimento, a retirada, a interdição, a inabilitação ou a exclusão da sociedade de um ou mais sócios não acarretará a dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes:

- a) Valendo-se dos critérios e normas contábeis até então adotadas, levantar o balanço patrimonial da sociedade no último dia do mês em que for concluído o formal de
- b) Partilha para a segunda hipótese, ou em que ocorrer o efetivo evento, para os demais casos.
- c) Pagar ao sócio retirante interdito, inabilitado ou excluído, ou ao meeiro e aos herdeiros do sócio falecido, ou ainda à massa falida, o valor patrimonial de suas quotas de capital, apurado com base no balanço referido na alínea anterior, da
- d) Seguinte maneira: 10 % (dez por cento) em 90 (noventa) dias da data do balanço e os restantes 90 % (noventa por cento) em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, corrigido pela variação do IGP (Índice Geral de Preços), Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas, ou por outro indexador que o substituir, vencendo-se a primeira parcela 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço.
- e) Caso nela reste apenas um sócio, providenciar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do início de tal ocorrência, o ingresso na sociedade de um ou mais novos sócios.

Parágrafo Primeiro: - No caso de falecimento de sócio, em havendo interesse do meeiro e dos herdeiros, ao invés de retirar-se da sociedade, estes poderão ingressar na mesma, sendo-lhes transferidas as quotas que, no competente formal de partilha, couberem a cada um.

Parágrafo Segundo: - Na hipótese do parágrafo anterior, enquanto não concluído o inventário, o espólio, representado pelo inventariante, sucederá o sócio falecido em todos os seus direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a atividade mercantil ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: - Para dirimir todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da Comarca de Caçador Estado de Santa Catarina, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.


CLÁUSULA VIGÉSIMA: - Os casos omissos neste contrato serão regulados pela legislação em vigor.

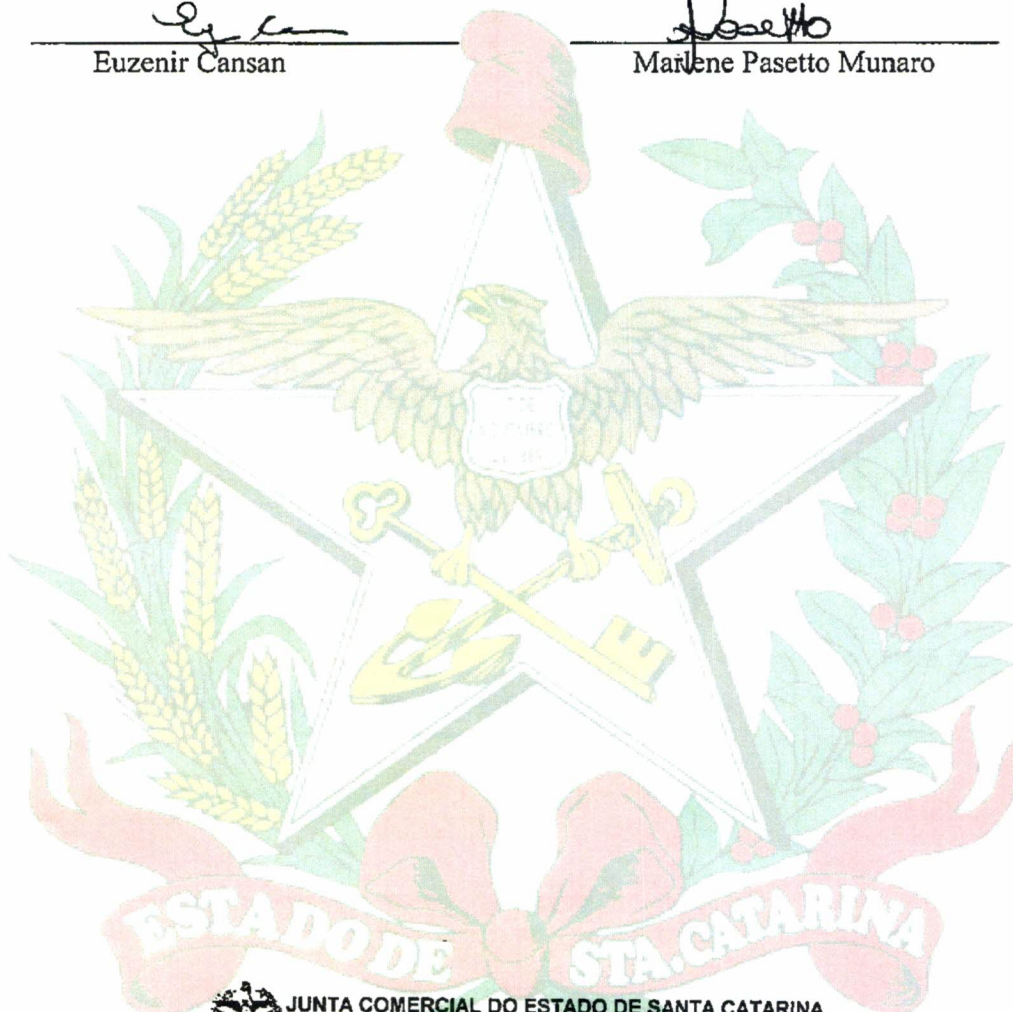
DUPLICATA

E pôr ambas as partes estarem justas e contratadas lavram datafn e assinam, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelas partes, se obrigando fielmente, pôr si e pôr seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Caçador -SC, 27 de fevereiro de 2015.



Euzenir Cansan


Marlene Pasetto Munaro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2015 SOB Nº: 20157387143
Protocolo: 15/738714-3, DE 18/03/2015

Empresa: 42 2 0129208 9
SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E
COMÉRCIO TEXTIL LTDA ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0129208-9	CNPJ 82.112.475/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/06/1990	Data de Início de Atividade 01/06/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ADELMI PRESSANTO, 261, CENTRO, CAÇADOR, SC, 89.500-000			
Objeto Social CONFEÇÃO DE TECIDOS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTEFATOS DE TRICOTAGEM E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E CONFEÇÕES DO VESTUÁRIO EM MALHA E ACESSÓRIOS; ARTIGOS DE AVIAMENTOS, CALÇADOS, TÊNIS E ARTIGOS DE COURO, MATERIAL E ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE VIAGEM, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTEFATOS; BRINQUEDOS E ARTIGOS DE RECREAÇÃO, MATERIAL ESCOLAR E PAPELARIA; COMÉRCIO DE BRINDES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS TÊXTEIS, VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, AVIAMENTO E ARTIGOS DE COURO, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA, ESPECIALIZADO EM ARTIGOS INTERMEDIÁRIOS DO VESTUÁRIO, BRINDES, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, PRODUTOS DE PERFUMARIA, FRALDAS DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA E PRODUTOS DE LIMPEZA; DETERGENTES, ALVEJANTES E DESIFETANTES.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte ✓	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EUZENIR CANSAN 765.170.989-68	47.500,00	SOCIO	Administrador
MARLENE PASETTO MUNARO 433.360.359-53	2.500,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/05/2015 Número: 20157197360 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO ✓ Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 26 de maio de 2015

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/05/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

000048

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073004

Data da Inscrição: 17/06/2015 Data da Renovação: 17/06/2015 Validade: 17/06/2016

Razão Social: 16042 - SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA Data do Cadastro: 17/06/2015
Endereço: Rua ALTAMIRO GUIMARAES
Bairro: Cidade: Caçador UF: SC CEP: 89500-000
Telefone/Fax: 493667093 / e-mail:
CNPJ: 82.112.475/0001-34
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: (49) 39667093 CPF: 91821070

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	A380.1AB9.654D.A574	11/05/2015	07/11/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	104691140/2015	03/06/2015	29/11/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	4020	02/06/2015	02/07/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015052203385938066500	22/05/2015	20/06/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.


Departamento de Compras

me

000049

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073001

Data da Inscrição: 15/06/2015 **Data da Renovação:** 15/06/2015 **Validade:** 10/06/2016

Razão Social: 4634 - FITFORMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - **Data do Cadastro:** 01/12/2010
Endereço: AV LA SALLE, 667, SALA 01
Bairro: La Salle **Cidade:** Xanxerê **UF:** SC **CEP:** 89820-000
Telefone/Fax: 4934334692 / 49 **e-mail:** fitforma_ind@hotmail.com
CNPJ: 09.325.485/0001-68
Inscrição Estadual: 255.557.400
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	193F.F3E.F94D.8961	19/12/2014	17/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICILIO DA PESSOA FÍSICA, COM DATA NÃO SUPERIOR A SESENTA (60) DIAS.	23477590	06/05/2015	06/08/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	10064829/2015	05/06/2015	02/12/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140056638592	05/06/2015	04/08/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	2737	05/07/2015	04/08/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015052101081638155900	21/05/2015	19/06/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

CREDENCIAMENTO

A empresa FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.325.485/0001-68, com sede à Av. La Salle, 667 Sala 01 – Centro – Xanxerê Sc, neste ato representada pelo sócio Administrador, a Sra. Lucia Anita Colli Bussaquera, RG 1.127.215 SSP/SC e CPF 457.721.699-04, Brasileira, Casada, do comercio, residente na Rua. Arne Jhonsen, 187 – B. São Pedro – Xanxerê SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA, RG 1.590.987 SSP/SC e CPF 540.509.449-87, Brasileiro, Casado, do Comercio, residente na Rua. Arne Jhonsen, 187 – B. São Pedro – Xanxerê SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim – SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 56/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
Sonia Maria de Jesus Weber - Tabelião
Av. Brasil nº 79, Sala 05 - Centro - Xanxerê/SC
CEP 89820-000 - Fone: 49 3433 0970
Horário de atendimento: 08h às 12h e 14h às 18h

REC. nº 386541. RECONHEÇO A ASSINATURA POR AUTÊNTICA de: (1) LUCIA ANITA COLLI BUSSAQUERA
Dou fé. Xanxerê, 15 de junho de 2015.
CREDENCIAMENTO A DIRCEU JOAO BUSSAQUERA
REFERENTE A PREGAO PRESENCIAL 56/2015
Em testemunho _____ da verdade.

EDUARDO ZARPELON WEBER - Escrev. Notarial
Emolumentos: R\$ 2,55 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DWX60544-WY9F

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Xanxerê SC, 15 de Junho de 2015.

2º TABELONATO
Fitforma Indústria e Comércio de Confeções Ltda-Me

Lucia Anita Colli Bussaquera
Sócio Administrativo
RG 1.127.215 SSP/SC
CPF 457.721.699-04

09.325.485/0001-68

FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME

Av. La Salle, 667 - Sala 01
B. Centro - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 805143314

PROIBIDA PLASTIFICAR
 805143314

NOME: DIRCEU JOAO BUSSAQUERA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1590987 SSP SC

CPF: 540.509.449-87 DATA NASCIMENTO: 14/06/1965

RELACAO: ERI LIBERO BUSSAQUERA

DETGIMA MARCHI BUSSAQUERA

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: 7,15

IP REGISTRO: 00817228943 VALIDADE: 13/06/2018 P. HABILITACAO: 13/12/1985

OBSERVAÇÕES: D

ASSINATURA DO PORTADOR: *Dirceu*

LOCAL: XANXERÊ, SC DATA EMISSÃO: 26/06/2013

42630986408
 SC088672033

Assinatura do Emissor: Vanderlei O. Rosas
 Diretor do DETRAN/SC

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

up

~

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-6464
 http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 11, 31, 37, 41 e 52 da Lei Federal nº 935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual nº 7.211/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 38390708141204100765-1
 07-08-2014 12:04:16

Bel. Vitor Azevedo de Almeida Cavalcante
 Tabelar - Oficial de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/08/2014 às 08:49:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbbd43b5310fed53efef2419b26cf814bb96e7c6c8b605a634c0a9ae05
30964c9b2f00f37307f2c2f372acafe55843f38baebbcc698d042e5bd00c8339d5dd33

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FITFORMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

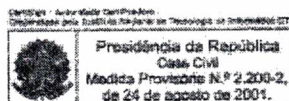
Esta certidão tem a sua validade até: 08/08/2015 às 02:41:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 279717

Código de Controle da Autenticação:

38390708141204100765-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



wp

FITFORMA Industria e Comercio de Confeções Ltda ME.
Av La Salle, 667, sala 01, Bairro La Salle, Xanxerê SC, CNPJ 09.325.485/0001-68

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01

FERNANDA COLLI BUSSAQUERA, brasileira, solteira, do comércio, nascida em 17.02.1987, residente e domiciliado a Rua Anne Jhansen 187, Bairro Nossa Senhora de Fatima, na cidade de Xanxerê SC, CEP 89820-000, portador da cedula de identidade 16/R 4.579.467, expedida pela SSP-SC, e do CPF 053.212.039-62 e,

DIVANIR FATIMA BUSSAQUERA, brasileira, solteira, do comércio, nascida em 23.10.1960, residente e domiciliado a Rua Irineu Bornhausen 458, Bairro Barton, na cidade de Xanxerê SC, CEP 89820-00, portador da cedula de identidade 16/R 1.012.074, expedida pela SSP/SC, e do CPF 701.664.399-91, unicos sócios da empresa **FITFORMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA ME**, estabelecida a Av La Salle 667, sala 01, Bairro La Salle, CEP 89820-000, na cidade de Xanxerê SC, CNPJ 09.325.485/0001-68, em comum acordo resolvem alterar seu instrumento de contrato social registrado na JUCESC sob n 42204047905, por despacho de 24.01.2008, sob as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- Retira-se da sociedade a sócia **DIVANIR FATIMA BUSSAQUERA**, que vende e transfere o total de sua participação no capital social ou seja 10 (dez) cotas pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a nova sócia **LUCIA ANITA COLLI BUSSAQUERA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02.04.1965, residente e domiciliado a Rua Anne Jhansen 187, Bairro Nossa Senhora de Fatima, na cidade de Xanxerê SC, CEP 89820-000, portador da cedula de identidade 1.127.215, expedida pela SSP-SC e CPF 457.721.659-04, pagos em moeda corrente nacional no ato da assinatura da presente alteração contratual.

CLAUSULA SEGUNDA- O objeto social que era Fabricação de artigos do vestuário, Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de artigos de cama mesa e banho, comercio varejista de bijouterias, comercio varejista de calçados a partir desta alteração passa a ser Fabricação de artigos do vestuário, Comercio varejista e atacadista de artigos do vestuário e acessórios, artigos de cama mesa e banho, bijouterias, calçados, gêneros alimentícios em geral, merenda escolar, cestas básicas, bebidas, rações, sementes, plantas, perfumaria, material de higiene pessoal e limpeza, lâmpadas, reatores, materiais e equipamentos agrícolas, elétricos e eletrônicos, de informática, móveis e utensílios, artigos para decoração, utilidades para o lar, brinquedos, material escolar, esportivos e de escritório, papelaria, pneus e câmaras, veículos, maquinas e motores, ferramentas em geral, material de construção em geral, eletrodomésticos, produtos hospitalares e laboratoriais.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



FITFORMA Industria e Comercio de Confeções Ltda ME.

Av La Salle, 667, sala 01, Bairro La Salle, Xanxerê SC, CNPJ 09.325.485/0001-68

CLAUSULA TERCEIRA- A sociedade que era administrada pela sócia FERNANDA COLLI BUSSAQUERA, a partir desta alteração passa a ser administrada pela sócia LUCIA ANITA COLLI BUSSAQUERA, que terá amplos poderes, gerais e ilimitados para praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos sociais propostos, representar a sociedade ativa e passivamente, em todas as instâncias e esferas e assinar individualmente, toda a documentação pertinente. É vedado o uso do nome empresarial, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis na sociedade.

CLAUSULA SETIMA- A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

- 1- A sociedade gira sob o nome empresarial FITFORMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME.
- 2- A sociedade tem sua sede a Av La Salle 667, sala 01, Bairro La Salle, CEP 89820-000, na cidade de Xanxerê SC.
- 3- O objeto social é Fabricação de artigos do vestuário, Comercio varejista e atacadista de artigos do vestuário e acessórios, artigos de cama mesa e banho, bijouterias, calçados, de gêneros alimentícios em geral, merenda escolar, cestas básicas, bebidas, rações, sementes, plantas, perfumaria, material de higiene pessoal e limpeza, lâmpadas, reatores, materiais e equipamentos agrícolas, elétricos e eletrônicos, de informática, móveis e utensílios, artigos para decoração, utilidades para o lar, brinquedos, material escolar, esportivo e de escritório, papelaria, pneus e câmaras, veículos, máquinas e motores, ferramentas em geral, material de construção em geral, eletrodomésticos, produtos hospitalares e laboratoriais.
- 4- O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 100 (cem) cotas, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada cota, integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscritas.

FERNANDA COLLI BUSSAQUERA	90 COTAS	90%	R\$ 72.000,00
LUCIA ANITA COLLI BUSSAQUERA	10 COTAS	10%	R\$ 8.000,00
TOTAL	100COTAS	100%	R\$ 80.000,00

- 5- A sociedade iniciou suas atividades em 14 de janeiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

[Handwritten signatures]

[Handwritten checkmark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]




[Handwritten signature]



FITFORMA Industria e Comercio de Confecções Ltda ME.

Av. La Salle, 667, sala 01, Bairro La Salle, Xanxerê SC, CNPJ 09.325.485/0001-68

- 6- As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem a consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se pastas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8- A administração da sociedade caberá a sócia LUCIA ANITA COLLI BUSSAQUERA, que terá amplos poderes, gerais e ilimitados para praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos sociais propostos, representar a sociedade ativa e passivamente, em todas as esferas e assinar individualmente, toda a documentação pertinente. É vedado o uso do nome empresarial, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis na sociedade.
- 9- Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.
- 10- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.
- 11- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- 13- O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 14- Fica eleito o foro da comarca de Xanxerê SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.













FITFORMA Industria e Comercio de Confeccões Ltda ME.
 Av La Salle, 667, sala 01, Bairro La Salle, Xanxerê SC, CNPJ 09.325.485/0001-68

15- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

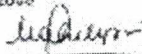
E, por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

XANXERÊ SC 18 DE SETEMBRO DE 2009.

Fernanda Colli Bussaquera
 FERNANDA COLLI BUSSAQUERA

Divanir Fatima Bussaquera
 DIVANIR FATIMA BUSSAQUERA

Lucia Anita Colli Bussaquera
 LUCIA ANITA COLLI BUSSAQUERA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERT. FIC DO REGISTRO LM: 08/10/2009 SOB Nº 20062871101
 Protocolo: 09/287110-1, DE 24/09/2009
 Inscrição: 42 2 0404790 5
 Rua: PRINCIPAL, 1000 - JARDIM
 CEP: 88080-000 - FONE: 3244-5484

 MONIQUE OLINGER PHILIPP
 SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Prnc. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (53) 3244-5404 - Fax: (53) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL
 De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

 Cod. 38390708141203560156-4
 07-08-2014 12:04:02
 Bel. Vazir Azevedo da Mota Cavalcanti
 Titular - Oficial de Registro

[Handwritten marks and signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/08/2014 às 08:49:32 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbbd43b5310fed53efef2419b26cf814bd64d9a7945e7860f100924006af
cb9b69b2f00f37307f2c2f372acafe55843f363d69000629a02aad8791e053ae42313

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FITFORMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

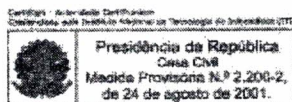
Esta certidão tem a sua validade até: 08/08/2015 às 02:41:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 279715

Código de Controle da Autenticação:

38390708141203560156-1 a 38390708141203560156-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

A empresa FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.325.485/0001-68, sediada na Av. La salle, 667 Sala 01 – Xanxerê SC, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xanxerê SC, 15 de Junho de 2015.

Fitforma Indústria e Comércio
de Confeções Ltda-Me



Lucia Anita Colli Bussaquera

Sócio Administrativo

RG 1.127.215 SSP/SC

CPF 457.721.699-04


[09.325.485/0001-68]

FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA-ME

Av. La Salle, 667 - Sala 01
B. Centro - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC






DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO

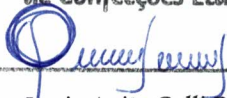
A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 56/2015

O signatário da presente, em nome da proponente FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xanxerê SC, 15 de Junho de 2015.

Fitforma Indústria e Comércio
de Confeções Ltda-Me



Lucia Anita Colli Bussaquera
Sócio Administrativo
RG 1.127.215 SSP/SC
CPF 457.721.699-04



09.325.485/0001-68

FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFEÇÕES LTDA-ME

Av. La Salle, 667 - Sala 01
B. Centro - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC






CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FITFORMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME -				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0404790-5	CNPJ 09.325.485/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/01/2008	Data de Início de Atividade 14/01/2008	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA LA SALLE, 667-SALA 01, LA SALLE, XANXERÊ, SC, 89.820-000				
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, BIJOUTERIAS, CALÇADOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MERENDA ESCOLAR, CESTAS BÁSICAS, BEBIDAS, RAÇÕES, SEMENTES, PLANTAS, PERFUMARIA, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, LAMPADAS, REATORES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA, MOVEIS E UTENSÍLIOS, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO, UTILIDADES PARA O LAR, BRINQUEDOS, MATERIAL ESCOLAR, ESPORTIVOS E DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, PNEUS E CAMARAS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTORES, FERRAMENTAS EM GERAL, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS.				
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FERNANDA COLLI BUSSAQUERA 053.212.039-62	72.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
LUCIA ANITA COLLI BUSSAQUERA 457.721.699-04	8.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/04/2015 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO	
Número: 20150829060			Status XXXXXXXXXXXXXX	

ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis - SC, segunda-feira, 8 de junho de 2015

[Handwritten Signature]

[Handwritten Initials]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/06/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONFECÇÕES GURI LTDA - ME
CNPJ: 81.025.249/0001-53 NIRE: 42201133576

1 – CELI MARIA MANTOVANI, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, empresária, nascida em 19/03/1959 em Porto Xavier-RS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 621.357, emitida em 20/02/1989 pela SSP/SC, e inscrita no CPF nº. 401.323.589-72, residente e domiciliada na Rua Antonio Duarte da Rosa, S/N, em Guarujá do Sul - SC – CEP 89.940-000.

2 – ADEMAR MANTOVANI, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido em 10/05/1955 em Lajeado - RS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 621.247, emitida em 07/05/1999 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº. 296.906.339-53, residente e domiciliado na Rua Antonio Duarte da Rosa, S/N, em Guarujá do Sul - SC – CEP 89.940-00.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial **CONFECÇÕES GURI LTDA-ME**, com sede na Rua Reinaldo Antônio Klein, s/n, sala 04, Bairro Industrial, Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina - SC, CEP 89940-000, com contrato social arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob nº.42201133576 em 07/03/1989, 1ª Alteração Contratual em 27/09/1990, 2ª Alteração Contratual em 01/07/2008 e 3ª Alteração Contratual em 04/02/2010, inscrito no CNPJ sob nº.81.025.249/0001-53, **RESOLVEM** de comum acordo alterar seu contrato social ao mesmo tempo em que o consolidam através deste instrumento, o que fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admissão da nova sócia **MARIA DORACI CASSOL**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, maior empresária, nascida em 31/08/1954, em Guarujá do Sul - SC, portadora da cédula de identidade RG nº. 313.034-7, emitida em 03/03/2004 pela SSP/SC, inscrita no CPF nº. 249.805.449-91, residente e domiciliada na Rua Índio Condá, 465, Apto 401, Centro, Chapecó-SC, CEP 89.807-976.

CLÁUSULA SEGUNDA: Admissão do novo sócio **RAFAEL MATEUS CASSOL**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 04/03/1985, em São Miguel do Oeste - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.102.212, emitida em 20/01/2006 pela SSP/SC, inscrito no CPF nº. 054.011.099-03, residente e domiciliado na Rua Índio Condá, 465, Apto 401, Centro, Chapecó-SC, CEP 89.807-976.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sócia, **MARIA DORACI CASSOL**, adquire da sócia ora retirante da sociedade **CELI MARIA MANTOVANI**, 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas de capital pelo preço de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) pagos em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente instrumento. O sócio **RAFAEL MATEUS CASSOL**, adquire da sócia ora retirante da sociedade **CELI MARIA MANTOVANI**, 22.500 (Vinte e duas mil e quinhentas) quotas de capital, pelo preço de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) pagos em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente instrumento. Adquire também do sócio ora retirante da sociedade **ADEMAR MANTOVANI**, 25.000 (Vinte e cinco mil)

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Assinatura]

Celi Mantovani

[Assinatura]
[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*

quotas de capital, pelo preço de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) pagos em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente instrumento. Os sócios, **CELI MARIA MANTOVANI** e **ADEMAR MANTOVANI**, declaram no ato da assinatura do presente instrumento, ter recebido os valores correspondentes das quotas alienadas, pelo que dão aos sócios adquirentes, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar.

Diante das alterações, o capital social no valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) passa ter a seguinte composição:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
MARIA DORACI CASSOL	2.500	2.500,00	5,00%
RAFAEL MATEUS CASSOL	47.500	47.500,00	95,00%
TOTAIS	50.000	50.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUARTA: Alterar a administração da sociedade que passa a ser exercida única e exclusivamente pelo sócio **RAFAEL MATEUS CASSOL**.

CLÁUSULA QUINTA: O Sócio administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade passa a ter a sua sede na Rua Reinaldo Antônio Klein, 170, Sala, Bairro Industrial, Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina - SC, CEP 89940-000.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade passa a ter como objeto social as atividades de **CONFECÇÃO DE ROUPAS E AGASALHOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E VESTIMENTAS DE USO PROFISSIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E VESTIMENTAS DE USO PROFISSIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTES E PEÇAS DO VESTUÁRIO.**

CLÁUSULA OITAVA: Face às modificações ora ajustadas e ao que determina o art. Da Lei nº. 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequadas as disposições da referida lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE XANIM
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Amf: CUP 97
Amantovani

J *H* *S.*

CONSOLIDAÇÃO**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONFEÇÕES GURI LTDA-ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Reinaldo Antônio Klein, 170, Sala, Bairro Industrial, em Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89940.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto Social é a exploração do ramo de **CONFEÇÃO DE ROUPAS E AGASALHOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E VESTIMENTAS DE USO PROFISSIONAL; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E VESTIMENTAS DE USO PROFISSIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTES E PEÇAS DO VESTUÁRIO.**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Abril de 1989 e seu prazo é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país no ato constitutivo e alterações, ficando as quotas assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
MARIA DORACI CASSOL	2.500	2.500,00	5,00%
RAFAEL MATEUS CASSOL	47.500	47.500,00	95,00%
TOTAIS	50.000	50.000,00	100,00%

Parágrafo único: Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Amf: AMF

R. Mantovani

A J H B

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização dos outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a **RAFAEL MATEUS CASSOL**, única e exclusivamente, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio Administrador e os sócios que exercerem atividades na sociedade poderão, de comum acordo, fixarem uma retirada mensal a título de pró-labore, sendo que o valor será fixado de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas em sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administrador quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

MINISTÉRIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

SEMPRE RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio:

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Sócio administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DOS CASOS OMISSÕES E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n.º 10406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro de São José do Cedro, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e valor.

Guarujá do Sul, SC, 20 de Setembro de 2012.

[Handwritten Signature]

 Ademar Mantovani

[Handwritten Signature]

 Celi/Maria Mantovani

[Handwritten Signature]

 Maria Doraci Cassol

[Handwritten Signature]

 Rafael Mateus Cassol

9º Tabelionato 9º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
 Av. Venâncio Aires, 1195 - Fones: (51) 3331.2535 - 3024.0555
 CEP 90040-193 - E-mail: tabelionato@notatabelionato.com.br

Reconheço como **ALIENTICA** a firma de **Rafael Mateus Cassol**,
 indicada com a seta. Dou fé:
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Porto Alegre, 28 de setembro de 2012 - 13:32:25 486737-31973 4
 Maure Nica Costi - Escrevente autônoma
 Emol: R\$ 4,40 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0482.01.1200063-2004

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@trbchapeco.sc.br
 RUA QUAPORÉ, 269-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89602-900 - CHAPECÓ-SC - F. Nr. 49 3322-9001
 Reconhecido, por VENTURA SILVA (7) assinatura(s) de:

MARIA DORACI CASSOL.....

 E dou fé, Chapecô, 02 de Outubro de 2012.
 Em testemunho da verdade.

ANDRÉ LUIZ KEMPA - ESCRIVENTE
 Emol: 2,15 Selo: 1,30=3,45
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-CVD25943-Z8N8

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONTIENE COM O ORIGINAL

 SERVIDOR RESPONSÁVEL

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo



[Handwritten signatures and initials]

120000



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUJESC-SÃO MIGUEL



12/269549-6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/10/2012 SOB Nº: 20122695496
Protocolo: 12/269549-6, DE 10/10/2012

Empresa: 42 2 0113357 6
CONFECÇÕES GURTI LTDA ME

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



MULHERM DIREITA



CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature in blue ink]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.102.212** DATA DE EXPEDIÇÃO: **19/AGO/2013**

NOME: **RAFAEL MATEUS CASSOL**

FILIAÇÃO: **OMAR JOSÉ CASSOL
MARIA DORACI CASSOL**

NATURALIDADE: **SÃO MIGUEL DO OESTE SC** DATA DE NASCIMENTO: **04/MAR/1985**

DOC. ORIGEM: **CERT. NASC. 2175 LV A-7 FL. 67**

CART. GRIMM - GUARUJA DO SUL, SC

CPF: **054.011.099-03**

Neusa Gheno
Médica - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]* 156 755-9

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC



Pregão Presencial nº /2015

O signatário da presente, em nome da proponente CONFECÇÕES GURI LTDA-ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CHAPECÓ, 15 de JUNHO de 2015.


RAFAEL MATEUS CASSOL
CPF: 054.011.099-03


3.102.212 / SSP



81.025.249/0001-53

CONFECÇÕES GURI LTDA.-ME

RUA REINALDO ANTONIO KLEIN, 170
BAIRRO INDUSTRIAL-CEP 89.940-000

GUARUJÁ DO SUL - SC



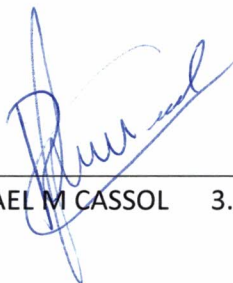
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

A CONFECÇÕES GURI LTDA-ME, CNPJ nº 81.025.249/0001-53 , sediada na RUA REINALDO ANTONIO KLEIN, 170, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

GUARUJA DO SUL, 15 de JUNHO de 2015.



RAFAEL M CASSOL 3.102.212



81.025.249/0001-53 ✓

CONFECÇÕES GURI LTDA.-ME

RUA REINALDO ANTONIO KLEIN, 170
BAIRRO INDUSTRIAL-CEP 89.940-000

GUARUJÁ DO SUL - SC



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073003

Data da Inscrição: 16/06/2015 Data da Renovação: 16/06/2015 Validade: 16/06/2016

Razão Social: 1341 - CONFECOES GURI LTDA - ME	Data do Cadastro: 27/11/2007
Endereço: R REINALDO ANTONIO KLEIN, 170, SALA	
Bairro: Industrial	Cidade: Guarujá do Sul
UF: SC	CEP: 89940-000
Telefone/Fax: 4996420160 / 49	e-mail: rafaelcassol.aiesec@gmail.com
CNPJ: 81.025.249/0001-53	
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Responsável:	3642 0160 CPF: 98410451
Capital Social:	
Faturamento Mensal:	
Qtde de Funcionários:	
Área Disponível:	
Área Construída:	
Sócios Diretores:	
Principais Clientes:	
Princ. Fornecedores:	
Outras Informações:	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
24	47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
51	46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
97	13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
108	32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
114	46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
124	46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
402	14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
403	14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
414	13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	36A4.2D11.DAA0.4852	13/05/2015	09/11/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

000063

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073003

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2450416	16/06/2015	16/09/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	107084892/2015	16/06/2015	12/12/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140059455871	16/06/2015	10/08/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	201	16/06/2015	14/10/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015061406483196800707	14/06/2015	13/07/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

me

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ITALO LEITE DE CARVALHO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 9780293-9 SESP PR

CPF: 064.425.719-98 DATA NASCIMENTO: 10/03/1989

FILIAÇÃO: CICERO APARECIDO DE CARVALHO
 MARIA DE FATIMA LEITE DE CARVALHO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 04359604067 VALIDADE: 11/02/2019 1ª HABILITAÇÃO: 14/05/2009

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Italo Leite*

LOCAL: PARANAÍ, PR DATA EMISSÃO: 04/04/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *JACOBS* 17651884135 PR907015193

DETRAN, PR (PARANAÍ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 929267433

PROIBIDO PLASTIFICAR 929267433

FRANCISCO BELTRÃO DE NO

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 Selo Funarpen
 R\$ 0,69
TABELIONATO DE NOTAS
 FEB56427

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 86.001-610 - Telefax: (46) 3059-6200
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 14/05/2015
 DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$4,17

H B S

EM BRANCO

RA



eggo VESTUÁRIO \ Renato Klem Moreira - ME
 Rua Augusto Fabretti nº 839
 Paranavaí - PR
 "Aqui seu Eggo Fala mais alto"
 (44) 3045-5009 CNPJ 20.877.498/0001-82
 (44) 9882-8200 Insc. 906.727.42-00

000071

Procuração
"AD NEGOTIA"

OUTORGANTE: Renato Klem Moreira – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.877.498/0001-82, situada a Rua Augusto Fabretti 841, Jardim Alvorada do Sul, Cep 87707-060, Paranavaí – PR, neste ato representado pelo Sr. Renato Klem Moreira, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, portador do RG nº 9.745.879-0 e CPF/MF 071.980.069-22, residente e domiciliado a Rua Augusto Fabretti 841, Jardim Alvorada do Sul, Paranavaí – PR.

OUTORGADO: Italo Leite de Carvalho, Casado em separação total de bens, Vendedor, Portador do RG nº 9.780.293-9 e CPF nº 064.425.719-98, Domiciliado a Rua Sergipe nº 1389, Ap 11, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR.

PODERES GERAIS: Amplos Poderes para o foro geral, com clausula AD NEGOTIA, para, em qualquer instância poder atuar, e representá-lo, judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos do outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier a outorgada, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos o Outorgante, desde já, os tem como firmes e valiosos na forma da Lei.

PODERES ESPECÍFICOS: Para representar a outorgante em processos de licitação podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos judiciais e extrajudiciais, e desistir da sua interposição, enfim todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Paranavaí, 23 de Abril de 2015





Renato Klem Moreira
 RG nº 9.745.879-0
 CPF 071.980.069-22
 Renato Klem Moreira – ME
 CNPJ nº 20.877.498/0001-82

3º TABELIONATO DE NOTAS DE PARANAVAÍ - PR *Itajana Barreto Costa*
 Rua Pernambuco, 752 - Centro - CEP: 87701-010 - Fone/Fax: (44) 3423-1932 / 3045-3131

Reconheço por Semelhança a assinatura de **RENATO KLEM MOREIRA**. *0024* 659675*. Dou fé.
 Valide em <http://funarpen.com.br>

Paranavaí-PR, 27 de abril de 2015.
 Larissa de Carvalho Bizzera - Escrevente





20877498/0001-82
RENATO KLEM MOREIRA - ME
 RUA AUGUSTO FABRETTI, 841
 JARDIM ALVORADA DO SUL - CEP 87707-060
 PARANAVAÍ - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (46) 3055-3000

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 14/05/2015

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$4,17

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 2º Tabelião de Notas
 R\$ 20,69
TABELIONATO DE NOTAS
 Nº FEB56418

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RENATO KLEM MOREIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) ANDRE MOREIRA SOBRINHO		(mãe) MARINETE KLEM MOREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1990	IDENTIDADE (número) 97458790	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 071.980.069-22
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA AUGUSTO FABRETTI			NÚMERO 841	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM ALVORADA DO SUL	CEP 87707060	
MUNICÍPIO PARANAVAI			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL RENATO KLEM MOREIRA				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA AUGUSTO FABRETTI			NÚMERO 841	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM ALVORADA DO SUL	CEP 87707060	
MUNICÍPIO PARANAVAI		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) esc.ideal.01@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4642701 Atividades secundárias 4781400 4751201 4751202 9511800 4783101	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFEÇÕES; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS; - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE JÓIAS;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) RENATO KLEM MOREIRA				
DATA DA ASSINATURA 14/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Gilmar Jose dos Santos RG 6.793.216-1/PR 14/08/2014		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PARANAVAI CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2014 SOB NÚMERO: 41107658092 Protocolo: 14/489488-2, DE 15/08/2014 RENATO KLEM MOREIRA SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



570000



CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original.

[Handwritten Signature]
28 OUT 2014

PARANAÍ - PR
 Itajana Barreto Costa
 Emerson Trasilio de Moura
 Larissa de Carvalho Bizerra
 Fone/Fax: 3423-1932



Eggo Vestuário \ Renato Klem Moreira - ME
Rua Augusto Fabretti nº839
Paranavai - PR

000073

"Aqui seu Eggo Fala mais alto"

(44) 3045-5009 CNPJ 20.877.498/0001-82
(44) 9882-8200 Insc. 906.727.42-00

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC
Pregão Presencial nº /2015

RENATO KLEM MOREIRA-ME, CNPJ nº 20.877.498/0001-98, sediada a R. Augusto Fabretti, 839, Paranavai-PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 17 de Junho de 2015

Italo Leite de Carvalho
CPF. 064.425.719-98
RG. 9.780.293-9

Italo Leite Carvalho
CPF 064.425.719-98
Representante Comercial

20.877.498/0001-82

RENATO KLEM MOREIRA - ME

RUA AUGUSTO FABRETTI, 841
JARDIM ALVORADA DO SUL
CEP 87707-060 - PARANAVAI - PR



Eggo Vestuário \ Renato Klem Moreira - ME
Rua Augusto Fabretti nº839
Paranavai - PR

000074

"Aqui seu Eggo Fala mais alto"

(44) 3045-5009 CNPJ 20.877.498/0001-82
(44) 9882-8200 Insc. 906.727.42-00

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC
Pregão Presencial nº /2015

O signatário do presente, em nome do proponente RENATO KLEM MOREIRA-ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 17 de Junho de 2015

Italo Leite de Carvalho
CPF. 064.425.719-98
RG. 9.780.293-9

Italo Leite Carvalho
CPF 064.425.719-98
Representante Comercial

20.877.498/0001-82

RENATO KLEM MOREIRA - ME

RUA AUGUSTO FABRETTI, 841
JARDIM ALVORADA DO SUL
CEP 87707-060 - PARANAVAI - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000075

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RENATO KLEM MOREIRA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0765808-2	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 18/08/2014	Data de Início de Atividade 14/08/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA AUGUSTO FABRETTI, 841, JARDIM ALVORADA DO SUL, PARANAÍ, PR, 87.707-060			
Objeto - COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECCÕES; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS; - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE JÓIAS;			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 18/08/2014 Número: 20144894874 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário RENATO KLEM MOREIRA Identidade: 97458790,SSP/PR CPF: 071.980.069-22 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 13 de maio de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICADO de que a presente fotocópia contém com o documento original.
[Signature]
27 MAIO 2015
e PARANAÍ - PR
CARTÓRIO Jéssica E. Inácio Chagas
TERCEIRO Emerson Trásbio de Moura
TABELIAO Larissa de Carvalho Bizerra
Fone/Fax: 3423-1932

[Signature]
Victor A. Galvão
RG 8.050.195

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073005

Data da Inscrição: 17/06/2015 **Data da Renovação:** 17/06/2015 **Validade:** 17/06/2016

Razão Social: 16043 - RENATO KLEM MOREIRA ME **Data do Cadastro:** 17/06/2015
Endereço: Rua AUGUSTO FABRETTI
Bairro: **Cidade:** Paranavaí **UF:** PR **CEP:**
Telefone/Fax: 4688341348 / **e-mail:**
CNPJ: 20.877.498/0001-82
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:


Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:





Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.


Departamento de Compras



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073002

Data da Inscrição: 16/06/2015 **Data da Renovação:** 16/06/2015 **Validade:** 16/06/2016

Razão Social: 16041 - ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - EPP **Data do Cadastro:** 16/06/2015
Endereço: R MARCILIO DIAS, 2675
Bairro: SAO LUIZ **Cidade:** São Miguel do Oeste **UF:** SC **CEP:** 89900-000
Telefone/Fax: 4936221618 / **e-mail:** ademircontabil2@gmail.com
CNPJ: 10.590.496/0001-54
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	7B76.9A6C.A300.8116	05/06/2015	02/12/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2414569	01/06/2015	01/09/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	79061330/2015	05/02/2015	03/08/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140055674005	02/06/2015	01/08/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	3412	16/06/2015	15/08/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	201505290532422127205	29/05/2015	27/06/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

EPP

000078

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLICIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACÃO




Sigmar Dreher
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13/R.2.645.986 DATA DE EXPEDICÃO 10/03/1988

NOME SIGMAR DREHER

FILIAÇÃO Otto Dreher
Irmgard Dreher

NACIONALIDADE MONDAÍ-SC. DATA DE NASCIMENTO 19/08/1966

ORIGEM Cert.Nasc.N.10.986-L.11-A-Fls
1-vº-Cart.Mueller-Mondaí-SC.

Dr. Amando Sant'Ana
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA
MAT. 0010 TURNO DO DIRETOR

LEI N° 7.118 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CIC

16104009 68

NOME COMPLETO
SIGMAR DREHER

NASCIMENTO
19.08.66

Sigmar Dreher
ASSINATURA

PARA VALER SEMPRE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DESE CARTEIRA E O DOCUMENTO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO NA CATEGORIA DE FUNDOS FINCAIS - EPI E
DE 1980 POR ESTADOS, NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA DIRIGIDA A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA
DA RECEITA FEDERAL

027/0056-8

18 / 04 / 191

BESCBANCO
L 0820905-2

SALETTE N P KESSLER matr 10157-5

Salette N P Kessler
ASSINATURA DO TITULAR

EMITIDO POR INSTRUÇÃO INSCRYTIVA DE 1971

up

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

**ANEXO II****CRENCIAMENTO**

A empresa Zoom Indústria e Comércio de Confeções LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 10.590.496/0001-54, com sede à Rua Marcílio Dias, nº 2675, Bairro São Luiz, São Miguel do Oeste – SC, neste ato representada pelo direto ou sócio, com qualificação completa Juliano Lippert, RG nº 3.655.694-7, CPF nº 027.589.399-59, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na rua Itaberaba, nº 70, Morada do Sol, São Miguel do Oeste – SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Sigmar Dreher, RG nº 13/R_2.645.986, CPF nº 916.104.009-68, brasileiro, solteiro, representante Comercial, residente na Rua Clóvis Bevilaqua, nº 17, Centro, São Miguel do Oeste – SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

São Miguel do Oeste, 15 de junho de 2015

JULIANO LIPPERT

10.590.496/0001-54

**ZOOM INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA ME**

Rua Marcílio Dias, 2675 B. São Luiz
CEP 89900-000 - São Miguel do Oeste/SC

CONTRATO SOCIAL
 "ZOOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA."



JULIANO LIPPERT, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste (SC), nascido em 29/10/1978, maior, do Comércio, inscrito no CPF sob o nº 027.589.399-59, portador da cédula de identidade nº 3.655.694-7-SSP/SC, residente e domiciliado à Linha Emboaba, nº 1.940, interior, em São Miguel do Oeste (SC), CEP 89.900-000 e

MARILETE DA COSTA, brasileira, solteira, natural de Campo Anchieta (SC), nascida em 04/03/1973, maior, do Comércio, inscrita no CPF sob o nº 758.827.369-00, portadora da cédula de identidade nº 13/R-2.944.025-SSP/SC, residente e domiciliada à rua São Paulo, nº 282, Bairro Salete, em São Miguel do Oeste (SC), CEP 89.900-000.

resolvem constituir uma sociedade limitada que se regerá pela Lei nº 8.934/94, regulamentada pelo Decreto nº 1.800/96, Lei nº 10.406/2002 e supletivamente, no que couber, pelo disposto na Lei nº 6.404/76 e pelas demais cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO - DA SEDE - DO OBJETIVO - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ZOOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade irá vigorar sob a forma de sociedade empresária limitada e será regida por este Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

Cláusula 3ª - A sociedade terá sua sede e foro à rua Marechal Floriano, nº 1.130, bairro Estrela, em São Miguel do Oeste - SC, CEP: 89.900-000, podendo estabelecer, filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e, também no exterior.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objetivos: **Industrialização de confecções e comercialização de artigos do vestuário e artigos esportivos.**

Cláusula 5ª - A sociedade iniciará suas atividades em 19 de janeiro de 2.009 e será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL - DAS QUOTAS - DOS QUOTISTAS E SUAS RESPONSABILIDADES:

Cláusula 6ª - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) correspondendo a 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor individual de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Juliano Lippert.....	30.000 quotas no valor total de R\$ 30.000,00
Marilete da Costa	30.000 quotas no valor total de R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000 quotas no valor total de R\$ 60.000,00

Marilete da Costa

up

Lippert

A



ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabeliã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que
me foi apresentado. Em Testemunho da verdade.
São Miguel do Oeste, 16 de junho de 2015.

Escrevente - **TAIANE ROBERTA THOM MOTA**

Selo Normal DNX95000-VG2Q
Emolumentos: R\$2,75 Selo: R\$1,55 Total: R\$ 4,30
Consulte em: www.tj.sc.jus.br/selo



CONTRATO SOCIAL
"ZOOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA."

000081



Cláusula 7ª - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.

Cláusula 8ª - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social.

§ Único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL - CESSÕES DE QUOTAS - FALECIMENTO DE SÓCIOS E DA REDUÇÃO DE CAPITAL:

Cláusula 9ª - Em caso de aumento da capital, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuem no capital social.

Cláusula 10ª - Caso um dos sócios queira ceder sua quotas parcial ou totalmente, neste ultimo caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, com antecedência de 60 (sessenta) dias, mencionando o preço estipulado, e as condições de pagamento, a fim de que os demais sócios possam, a partir da data de recebimento da comunicação, exercer, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio cedente ou retirante.

§ Único: Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a manifestação dos quotistas remanescentes, as quotas do sócio cedente ou retirante poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Cláusula 11ª - Não convindo aos sócios remanescentes o ingresso na sociedade do adquirente das quotas do sócio cedente ou retirante, o capital social será diminuído no valor do capital cedido, devendo a sociedade pagar ao sócio cedente ou retirante, o preço estipulado na comunicação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a comunicação.

Cláusula 12ª - Em caso de falecimento, saída (dissolução parcial) exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo continuar com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

§ Primeiro: Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros/sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivos legais, os quais, nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais enquanto indiviso o quinhão respectivo.

§ Segundo: Caso os herdeiros/sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público do Comércio.

Manoel da Costa.

up

Luiz

B. H



ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabeliã
Rua Almirante Barroso, 268 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.
São Miguel do Oeste, 16 de Junho de 2015.
Escrevente - **TAIANE ROBERTA THOM MOTA**

Selo Normal DNX94999-0C6T
Emolumentos: R\$2,75 Selo: R\$1,55 Total: R\$ 4,30
Consulte em: www.tjsc.jus.br/selo



CONTRATO SOCIAL
"ZOOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA."

000082



Cláusula 13ª - Nas hipóteses previstas na cláusula 12ª supra, o valor das quotas a serem pagas será obtido através de avaliação contábil, apurada através de balanço especialmente levantado para tal fim.

Cláusula 14ª - Ficam facultados, mediante consenso, unânime entre os sócios remanescentes, herdeiros/sucessores e sócios cedentes ou retirantes, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula 15ª - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual para cada quota.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS E DA CONTABILIDADE:

Cláusula 16ª - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula 17ª - Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 (doze) meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e as demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 18ª - Os lucros apurados, após a prestação de contas pelo Administrador, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembléia pela totalidade dos sócios quotistas, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

§ Único: A critério dos sócios quotistas, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos componentes do capital social, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 (doze) meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

Cláusula 19ª - Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Cláusula 20ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO – PODERES – LIMITES – OBRIGAÇÕES – REMUNERAÇÃO E DESTITUIÇÃO:

Cláusula 21ª - A sociedade será administrada por 02(dois) administradores, quotistas ou não, residentes no país, eleitos a qualquer tempo pelos sócios quotistas, por mandato por prazo indeterminado, os quais terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e

Manilato da Costa

uf



ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabeliã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. **Em Testemunho da Verdade.**
São Miguel do Oeste, 16 de Junho de 2015.

Escrevente - **TAIANE ROBERTA THOM MOTA**

Selo Normal **DXN94998-9F2X**
Emolumentos: R\$2,75 Selo: R\$1,55 Total: R\$ 4,30

Consulte em: www.tjsc.jus.br/selo



CONTRATO SOCIAL
"ZOOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÇÕES LTDA."

000083



passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte do patrimônio social e de seu fundo de comercio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimonio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotista.

Cláusula 22ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, administradores, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e limitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação e esta cláusula, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios quotistas.

Cláusula 23ª - Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, os administradores poderão fazer-se substituir no desempenho de suas atribuições, através da constituição de mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renuncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo administrador.

Cláusula 24ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comercio, valerá como comprovante adequado na nomeação, submetendo-se ainda, às mesma condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula 25ª - Os sócios que trabalharem na administração da sociedade, perceberão, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que, será credita em conta corrente, de onde retirarão de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito.

Cláusula 26ª - Até o final do mês de abril de cada ano os administradores serão obrigados a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas e sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da cláusula 16ª deste instrumento.

Cláusula 27ª - Ficam investidos nos cargos de administradores da sociedade **ZOOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÇÕES LTDA**, os quotistas **JULIANO LIPPERT** e **MARILETE DA COSTA**, a quem caberá representar a sociedade, **conjuntamente**, já anteriormente identificados e qualificados.

§ Único: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

Marilete da Costa

mp

820000



ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabeliã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.
São Miguel do Oeste, 16 de Junho de 2015.

Escrevente - **TAANE ROBERTA THOM MOTA**

Selo Normal **DXN94997-MBJB**
Emolumentos: R\$2,75 Selo: R\$1,55 Total: R\$ 4,30
Consulta em: www.tjsc.jus.br/selo



000084

CONTRATO SOCIAL
"ZOOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA."



Cláusula 28ª – Os Administradores poderão ser destituídos de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quorum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

CAPÍTULO VI
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:

Cláusula 29ª – As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão tomadas em reunião, na qual, cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

§ Único: Será realizada ao menos 01 (uma) reunião de sócios por ano, até o final do mês de abril, objetivando deliberar sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula 30ª – As reuniões de sócios serão convocadas pelos Administradores ou, na ausência deste, pelos sócios nos casos previstos em Lei, com 08 (oito) dias de antecedência, através de carta registrada, fax, e-mail ou por aviso entregue pessoalmente aos sócios, contra recibo.

§ Único: Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 31ª – Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata de Reunião.

Cláusula 32ª – O quorum de instalação da Reunião, bem como o quorum para a provação das deliberações, serão daqueles determinados pela legislação vigente.

Cláusula 33ª – Em livro próprio de registro de Atas de reuniões de sócios, será lavrada de forma sumária a Ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, devendo ao final, ser assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

Cláusula 34ª – As reuniões tornam-se indispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 35ª – Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quorum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.

Cláusula 36ª – As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Manileto da Costa

up



ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabeliã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F. 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.
São Miguel do Oeste, 16 de Junho de 2015.

Escrevente - TAIANE ROBERTA THOM MOTA

Selo Normal DNX94996-K6TH
Emolumentos: R\$2,75 Selo: R\$1,55 Total: R\$ 4,30
Consulte em: www.tjsc.jus.br/selo



CONTRATO SOCIAL
"ZOOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA."

000085



CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 37ª – A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

Cláusula 38ª – A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

Cláusula 39ª – Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original, passando a Sociedade a ser regida somente por este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Miguel do Oeste - SC, 06 de janeiro de 2009.

JULIANO LIPPERT

MARILETE DA COSTA

Testemunhas:

Ademir Pinto
CPF: 141.445.659-04
C.I.: 310.157-SSP/SC

Tiago Pinto
CPF: 005.559.629-03
C.I.: 13/R-3.106.531-SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2009 SOB Nº: 42204243801
Protocolo: 09/023601-7, DE 08/01/2009

ZOOM INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabeliã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.

São Miguel do Oeste, 16 de junho de 2015.

Escrivente - **TAINÉ ROBERTA THOM MOTA**

Selo Normal **DXN94995-9FY9**

Emolumentos: R\$2,75 Selo: R\$1,55 Total: R\$ 4,30

Consulte em: www.tj.sc.jus.br/selo

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
 "ZOOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA. ME"
 NIRE: 42204243801

JULIANO LIPPERT, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste (SC), nascido em 29/10/1978, maior, do Comércio, inscrito no CPF sob o nº 027.589.399-59, portador da cédula de identidade nº 3.655.694-7-SSP/SC, residente e domiciliado à Linha Emboaba, nº 1.940, interior, em São Miguel do Oeste (SC), CEP 89.900-000 e

MARILETE DA COSTA, brasileira, solteira, natural de Campo Anchieta (SC), nascida em 04/03/1973, maior, do Comércio, inscrita no CPF sob o nº 758.827.369-00, portadora da cédula de identidade nº 13/R-2.944.025-SSP/SC, residente e domiciliada à rua São Paulo, nº 282, Bairro Salete, em São Miguel do Oeste (SC), CEP 89.900-000.

únicos sócios da sociedade empresaria **ZOOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA. ME** pessoa jurídica de direito privado, rua Marechal Floriano, nº 1.130, bairro Estrela, em São Miguel do Oeste – SC, CEP: 89.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.590.496/0001-54, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em 22 de Janeiro de 2.009, sob o nº 42204243801, resolvem adequar seu contrato social ao que determina a Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

- a) alterar o endereço da sociedade;
- b) em consequência da presente alteração a cláusula 3ª do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3ª - A sociedade terá sua sede e foro à rua XV de Novembro, nº 1.877, centro, em São Miguel do Oeste – SC, CEP: 89.900-000, podendo estabelecer, filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e, também no exterior.

- c) As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Miguel do Oeste - SC, 15 de Dezembro de 2009.



 JULIANO LIPPERT


 MARILETE DA COSTA

Prefeitura Municipal de SMOESTE/SC
 Confere com o Original

Ass. _____


 Maristela Menegais
 Assessora Especial de Gabinete
 Prefeitura de São Miguel do Oeste


 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2010 SOB Nº: 20093300107
 Protocolo: 09/330010-7, DE 17/12/2009
 Empresa: 42 2 0424380 1
 ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE
 CONFECCOES LTDA ME


 MONIQUE OLINGER PHILIPPI
 SECRETÁRIA GERAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
 Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabeliã
 Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.
 São Miguel do Oeste, 16 de Junho de 2015.
 Escrevente - TAIANE ROBERTA THOM MOTA
 Selo Normal DNX94994-XFJE
 Emolumentos: R\$2,75 Selo: R\$1,55 Total: R\$ 4,30
 Consulte em: www.tj.sc.jus.br/selo


 Tabelionato de Notas e Protestos
 São Miguel do Oeste - SC

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ZOOM INDUSTRIA E
COMERCIO DE CONFECOES LTDA EPP**

CNPJ nº 10.590.496/0001-54

JULIANO LIPPERT nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/10/1978, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 027.589.399-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.655.694-7, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA IATABERABA, 70, MORADA DO SOL, SAO MIGUEL DOESTE, SC, CEP 89.270-000, BRASIL.

MARILETE DA COSTA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1973, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 758.827.369-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.944.025, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SAO PAULO, 282, SALETE, SAO MIGUEL DOESTE, SC, CEP 89.237-806, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204243801, com sede Rua Xv de Novembro, 1.877, Centro São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.590.496/0001-54, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MARCILIO DIAS, 2675, SAO LUIZ, SAO MIGUEL DOESTE, SC, CEP 89.900-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SAO MIGUEL DOESTE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO MIGUEL DO OESTE, 12 de novembro de 2014.

Marlete da Costa

up

N
S
H

Req: 8140000301260

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabeliã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

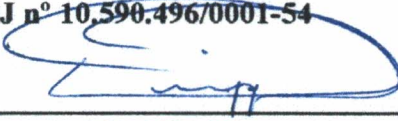
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.
São Miguel do Oeste, 16 de Junho de 2015.

Escrevente - TAIANE ROBERTA THOM MOTA
Selo Normal DXN94993-7IK7
Emolumentos: R.\$2,75 Selo: R.\$1,55 Total: R.\$4,30
Consulte em: www.tj.sc.jus.br/selo

Tabelionato de Notas e Protestos
São M.
do Oeste - SC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA EPP

CNPJ nº 10.590.496/0001-54



JULIANO LIPPERT
CPF: 027.589.399-59



MARILETE DA COSTA
CPF: 758.827.369-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2014 SOB Nº: 20147703972
Protocolo: 14/770397-2, DE 14/11/2014

Empresa: 42 2 0424380 1
ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE
CONFECOES LTDA EPP



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabeliã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que
me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.
São Miguel do Oeste, 16 de Junho de 2015.
Escrevente - **TAIANE ROBERTA THOM MOTA**
Selo Normal DNX94992-XP32
Emolumentos: R\$2,75 Selo: R\$1,55 Total: R\$ 4,30
Consulte em: www.tjsc.jus.br/selo







**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Zoom Indústria e Comércio de Confeções LTDA EPP, CNPJ nº 10.590.496/0001-54, com sede à Rua Marcílio Dias, nº 2675, Bairro São Luiz, São Miguel do Oeste – SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Miguel do Oeste, 15 de junho de 2015

JULIANO LIPPERT

10.590.496/0001-54

**ZOOM INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA ME**

Rua Marcílio Dias, 2675 B. São Luiz
CEP 89900-000 - São Miguel do Oeste/SC

up

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 56/2015

O signatário da presente, em nome da proponente Zoom Indústria e Comércio de Confeções LTDA EPP, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou de que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

São Miguel do Oeste, 15 de junho de 2015

wp

JULIANO LIPPERT
3.655.694-7-SSP/SC

g H

10.590.496/0001-54

**ZOOM INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA ME**

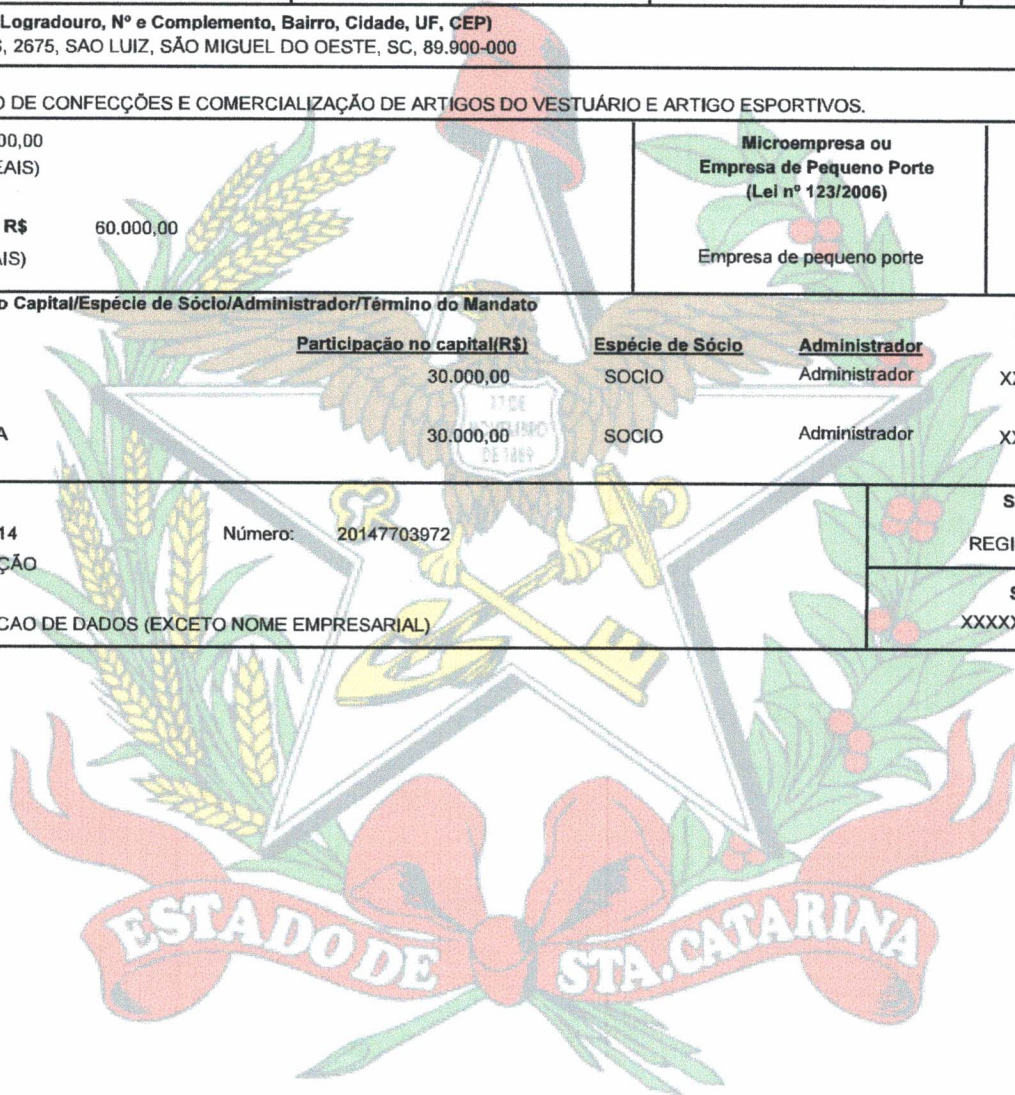
Rua Marcílio Dias, 2675 B. São Luiz
CEP 89900-000 - São Miguel do Oeste/SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0424380-1	CNPJ 10.590.496/0001-54	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/01/2009	Data de Início de Atividade 19/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARCILIO DIAS, 2675, SAO LUIZ, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000			
Objeto Social INDUSTRIALIZAÇÃO DE CONFECÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ARTIGO ESPORTIVOS.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JULIANO LIPPERT 027.589.399-59	30.000,00	SOCIO	Administrador
MARILETE DA COSTA 758.827.369-00	30.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 20/11/2014	Número: 20147703972	Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXX



uf

[Handwritten signatures]

Florianópolis - SC, quinta-feira, 21 de maio de 2015

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 21/05/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Telefone: 493353-8200

CNPJ: 82.854.670/0001-30

RUA RUI BARBOSA N.347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 56/2015 - PR**

Processo Administrativo: 109/2015

Processo Licitatório: 109/2015

Data do Processo: 03/06/2015

Folha: 1/2

Fornecedor: **FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**

Endereço: AV LA SALLE 667 SALA 01 - Bairro: LA SALLE

Cidade: XANXERÊ UF: SC CEP: 89820-000

CNPJ: 09.325.485/0001-68 Inscrição Estadual: 255.557.400

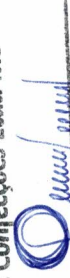
Telefone: 49343300062

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	60,00	Un	Camiseta esportiva em transfer - Tecido Dry fit - cores branco com detalhes em convex branco - punho próprio tecido verde bandeira (DRY FIT)	45,00	FITFORMA	0,0000	44,90	2.694,00
2	60,00	Un	Calção esportivo na cor branca com verde bandeira em transfer com detalhe convex branco e viés de 1cm e embutido branco	35,00	FITFORMA	0,0000	34,90	2.094,00
3	60,00	Un	Camisa esportiva em transfer dry fit e convex - cores branco com verde em transfer e convex branco, punho próprio tecido o punho branco	45,00	FITFORMA	0,0000	44,90	2.694,00
4	60,00	Un	Calção tecido dry fit em transfer branco com viés embutido verde bandeira - Calção em transfer	35,00	FITFORMA	0,0000	34,90	2.094,00
5	60,00	Un	Camisa pólo em transfer, tecido dry fit - cores branco com detalhe verde bandeira (dry fit) com detalhe em convex branco	38,00	FITFORMA	0,0000	37,90	2.274,00
6	60,00	Un	Bermuda em taclel - cor verde bandeira com detalhe em convex branco e viés de 1 cm branco c/ estampas	38,00	FITFORMA	0,0000	37,90	2.274,00
7	60,00	Un	Regata em transfer, tecido dry fit - cores branco com detalhes em transfer e viés de acabamento de 1 cm preto	35,00	FITFORMA	0,0000	34,90	2.094,00
8	60,00	Un	Calção em transfer, tecido dry fit com viés verde bandeira com detalhe em branco	35,00	FITFORMA	0,0000	34,90	2.094,00
9	40,00	Un	Jaqueta - tecido impermeavel na cor branca com detalhe verde	120,00	FITFORMA	0,0000	118,00	4.720,00

09.325.485/0001-68

XANXERÊ, 16 de Junho de 2015

Fitforma Indústria e Comércio
de Confeções Ltda-ME



LUCIA ANITA COLLI BUSSAQUERA
SOCIO ADMINISTRADOR

FITFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA-ME

Av. La Salle, 667 - Sala 01
B. Centro - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

000092

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Telefone: 493353-8200

CNPJ: 82.854.670/0001-30

RUA RUI BARBOSA N.347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 56/2015 - PR**

Processo Administrativo: 109/2015

Processo Licitatório: 109/2015

Data do Processo: 03/06/2015

Folha: 2/2

Fornecedor: FITFORMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AV LA SALLE 667 SALA 01 - Bairro: LA SALLE

Cidade: XANXERE UF: SC CEP: 89820-000

CNPJ: 09.325.485/0001-68 Inscrição Estadual: 255.557.400

Telefone: 49343300062

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
10	40,00	Un	Calça verde bandeira e viés embutido preto, bordado frente e costas	48,00	FITFORMA	0,0000	47,90	1.916,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

** Validade Proposta: 60 (Sessenta) dias. //Prazo de entrega: Conforme Edital.// Declaramos que aceitamos todas as normas do edital.

Total Geral: 24.948,00


(Valores expressos em Reais R\$)

09.325.485/0001-68

FITFORMA INDUSTRIA E COMERCIO
DE CONFECÇÕES LTDA-ME

Av. La Salle, 667 - Sala 01
B. Centro - CEP 89820-000

**Fitforma Industria e Comercio
de Confecções Ltda-Me**


LUCIA ANITA COLLI BUSSAQUERA
SOCIO ADMINISTRADOR

Total por Extenso: (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais)

XANXERE, 16 de Junho de 2015

000093

460000



fitforma[®]

O Universo no Seu Corpo

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROponente: FITFORMA IND. e COM. de CONFECCOES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
RECEBIDO 17 de 15

08:41

Fone: 49 3433.4300 e 3431.1827 Fax: 49 3433.9143

Rua La Salle, 667 - Sala 01 - Centro - 89820-000

XANXERÊ - Santa Catarina - fitforma_@hotmail.com

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 56/2015 - PR**

Processo Administrativo: 109/2015
Processo Licitatório: 109/2015
Data do Processo: 03/06/2015

Folha: 1/1

Fornecedor: **RENATO KLEM MOREIRA -ME**

Endereço: AUGUSTO FABRETTI, 839 - Bairro: JD. ALVORADA DO SUL

Cidade: PARANAÍVA UF: PR CEP:

CNPJ: 20.877.499/0001-82 Inscrição Estadual: 0000000000000000

Telefone: 4434221441

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	60,00	Un	Camiseta esportiva em transfer - Tecido Dry fit - cores branco com detalhes em convex branco - punho próprio tecido verde bandeira (DRY FIT)	45,00	EGGO	0,0000	45,00	2.700,00
2	60,00	Un	Calção esportivo na cor branca com verde bandeira em transfer com detalhe convex branco e viés de 1cm e embutido branco	35,00	EGGO	0,0000	35,00	2.100,00
3	60,00	Un	Camisa esportiva em transfer dry fit e convex - cores branco com verde em transfer e convex branco, punho próprio tecido o punho branco	45,00	EGGO	0,0000	45,00	2.700,00
4	60,00	Un	Calção tecido dry fit em transfer branco com viés embutido verde bandeira - Calção em transfer	35,00	EGGO	0,0000	35,00	2.100,00
5	60,00	Un	Camisa pólo em transfer, tecido dry fit - cores branco com detalhe verde bandeira (dry fit) com detalhe em convex branco	38,00	EGGO	0,0000	38,00	2.280,00
6	60,00	Un	Bermuda em tassel - cor verde bandeira com detalhe em convex branco e viés de 1 cm branco c/ estampas	38,00	EGGO	0,0000	38,00	2.280,00
7	60,00	Un	Regata em transfer, tecido dry fit - cores branco com detalhes em transfer e viés de acabamento de 1 cm preto	35,00	EGGO	0,0000	35,00	2.100,00
8	60,00	Un	Calção em transfer, tecido dry fit com viés verde bandeira com detalhe em branco	35,00	EGGO	0,0000	35,00	2.100,00
9	40,00	Un	Jaqueta - tecido impermeável na cor branca com detalhe verde	120,00	EGGO	0,0000	120,00	4.800,00
10	40,00	Un	Calça verde bandeira e viés embutido preto, bordado frente e costas	48,00	EGGO	0,0000	48,00	1.920,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral:

25.080,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (vinte e cinco mil oitenta reais)

PARANAÍVA, 16 de Junho de 2015



RENATO KLEM MOREIRA
GERENTE PROPRIETARIO

000095

rio \ Renato Klem Moreira - ME
Fabretti nº839
anavai - PR
ggo Fala mais alto''

000096

09 CNPJ 20.877.498/0001-82
00 Insc. 906.727.42-00

DE XAXIM

CIAL Nº 056/2015

DEPOSTA DE PREÇOS.

MOREIRA-ME

RECEBIMOS
R\$ 11.000,15

~~11.000,15~~

8:32

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Telefone: 493353-8200

CNPJ: 82.854.670/0001-30

RUA RUI BARBOSA N.347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 56/2015 - PR**

Processo Administrativo: 109/2015

Processo Licitatório: 109/2015

Data do Processo: 03/06/2015

Folha: 1/2

Fornecedor: **SUPERA UNIFORMES IND. COM. TÊXTIL LTDA EPP**

Endereço: RUA ADELMI R PRESSANTO, 261 - Bairro: CENTRO

Cidade: CAÇADOR UF: SC CEP: 89500-000

CNPJ: 82.112.475/0001-34 Inscrição Estadual: 252024710

Telefone: 4935667093

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	60,00	Un	Camiseta esportiva em transfer - Tecido Dry fit - cores branco com detalhes em convex branco - punho próprio tecido verde bandeira (DRY FIT)	45,00	SUPERA	0,0000	42,75	2.565,00
2	60,00	Un	Calção esportivo na cor branca com verde bandeira em transfer com detalhe convex branco e viés de 1cm e embutido branco	35,00	SUPERA	0,0000	33,25	1.995,00
3	60,00	Un	Camisa esportiva em transfer dry fit e convex - cores branco com verde em transfer e convex branco, punho próprio tecido o punho branco bandeira - Calção em transfer	45,00	SUPERA	0,0000	42,75	2.565,00
4	60,00	Un	Calção tecido dry fit em transfer branco com viés embutido verde bandeira - Calção em transfer	35,00	SUPERA	0,0000	33,25	1.995,00
5	60,00	Un	Camisa pólo em transfer, tecido dry fit - cores branco com detalhe verde bandeira (dry fit) com detalhe em convex branco	38,00	SUPERA	0,0000	36,10	2.166,00
6	60,00	Un	Bermuda em tãctel - cor verde bandeira com detalhe em convex branco e viés de 1 cm branco c/ estampas	38,00	SUPERA	0,0000	36,10	2.166,00
7	60,00	Un	Regata em transfer, tecido dry fit - cores branco com detalhes em transfer e viés de acabamento de 1 cm preto	35,00	SUPERA	0,0000	33,25	1.995,00
8	60,00	Un	Calção em transfer, tecido dry fit com viés verde bandeira com detalhe em branco	35,00	SUPERA	0,0000	33,25	1.995,00
9	40,00	Un	Jaqueta - tecido impermeavel na cor branca com detalhe verde	120,00	SUPERA	0,0000	114,00	4.560,00

82.112.475/0001-34

SUPERA UNIFORMES

RUA ADELMI R PRESSANTO, Nº 261

CENTRO - CEP: 89.500-000

CAÇADOR - SC

CAÇADOR, 16 de Junho de 2015

[Assinatura]
EUZENIR CANSAN
SOCIA DIRETORA

000097

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM		PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2015 - PR	
CNPJ: 82.854.670/0001-30	Telefone: 493353-8200	Processo Administrativo: 109/2015	
RUA RUI BARBOSA N.347		Processo Licitatório: 109/2015	
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim		Data do Processo: 03/06/2015	
		Folha: 2/2	

Fornecedor: **SUPERA UNIFORMES IND. COM. TÊXTIL LTDA EPP**
 Endereço: RUA ADELMI PRESSANTO, 261 - Bairro: CENTRO
 Cidade: CAÇADOR UF: SC CEP: 89500-000
 CNPJ: 82.112.475/0001-34 Inscrição Estadual: 252024710
 Telefone: 4935667093

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
10	40,00	Un	Calça verde bandeira e viés embutido preto. bordado frente e costas	48,00	SUPERA	0,0000	45,60	1.824,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Validade: 60 dias. Declaramos que no preço cotado já estão incluídas quaisquer vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Sicoob, ag. 3037, c/c 16805-0.

Total Geral:

23.826,00

(Valores expressos em Reais R\$)

[82.112.475/0001-34]
SUPERA UNIFORMES
 RUA ADELMI PRESSANTO, Nº 261
 CENTRO - CEP: 89.500-000
[CAÇADOR - SC]

Total por Extenso: (vinte e três mil oitocentos e vinte e seis reais)

CAÇADOR, 16 de Junho de 2015


 EUZENIR CANSAN
 SOCIA DIRETORA

000099



ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

SUPERA UNIFORMES IND. COM. TÊXTIL LTDA ME

CNPJ Nº 82.112.475/0001-34

RUA ADELMIR PRESSANTO, Nº 261, CENTRO

CAÇADOR/SC – CEP 89.500-000

FONE: 49 3566-7093

E-MAIL: licitação@harmonize.ind.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC
RECEBIDO 17/06/15

Protocolo

08:37

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 56/2015 - PR

Processo Administrativo: 109/2015
Processo Licitatório: 109/2015
Data do Processo: 03/06/2015

Folha: 1/1

Fornecedor: CONFECÇÕES GURI LTDA-ME

Endereço: RUA REINALDO ANTONIO KLEIN, 170 - Bairro: INDUSTRIAL
Cidade: GUARUJÁ DO SUL UF: SC CEP: 89940-000
CNPJ: 81.025.249/0001-53 Inscrição Estadual: 251765130
Telefone: 4936420160

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	60,00	Un	Camiseta esportiva em transfer - Tecido Dry fit - cores branco com detalhes em convex branco - punho próprio tecido verde bandeira (DRY FIT)	45,00	GURI	0,0000	44,50	2.670,00
2	60,00	Un	Calção esportivo na cor branca com verde bandeira em transfer com detalhe convex branco e viés de 1cm e embutido branco	35,00	GURI	0,0000	34,50	2.070,00
3	60,00	Un	Camisa esportiva em transfer dry fit e convex - cores branco com verde em transfer e convex branco, punho próprio tecido o punho branco	45,00	GURI	0,0000	44,50	2.670,00
4	60,00	Un	Calção tecido dry fit em transfer branco com viés embutido verde bandeira - Calção em transfer	35,00	GURI	0,0000	34,50	2.070,00
5	60,00	Un	Camisa pólo em transfer, tecido dry fit - cores branco com detalhe verde bandeira (dry fit) com detalhe em convex branco	38,00	GURI	0,0000	37,50	2.250,00
6	60,00	Un	Bermuda em taclel - cor verde bandeira com detalhe em convex branco e viés de 1 cm branco c/ estampas	38,00	GURI	0,0000	37,50	2.250,00
7	60,00	Un	Regata em transfer, tecido dry fit - cores branco com detalhes em transfer e viés de acabamento de 1 cm preto	35,00	GURI	0,0000	34,50	2.070,00
8	60,00	Un	Calção em transfer, tecido dry fit com viés verde bandeira com detalhe em branco	35,00	GURI	0,0000	34,50	2.070,00
9	40,00	Un	Jaqueta - tecido impermeavel na cor branca com detalhe verde	120,00	GURI	0,0000	119,50	4.780,00
10	40,00	Un	Calça verde bandeira e viés embutido preto. bordado frente e costas	48,00	GURI	0,0000	47,50	1.900,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Total Geral:

24.800,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extensão: (vinte e quatro mil oitocentos reais)

GUARUJÁ DO SUL, 16 de Junho de 2015

RAFAEL CASSOL
SÓCIO-DIRETOR

000100

000101

XAXIM
ENCIAL Nº 056/2015
01 - PROPOSTA DE PREÇOS
GURI LTDA-ME

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Telefone: 493353-8200

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 56/2015 - PR**

Processo Administrativo: 109/2015
Processo Licitatório: 109/2015
Data do Processo: 03/06/2015

Folha: 1/1

Fornecedor: **ZOOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP**

Endereço: RUA MARCÍLIO DIAS, 2675 - Bairro: SÃO LUIZ

Cidade: SÃO MIGUEL DO OESTE UF: SC CEP: 89900-000

CNPJ: 10.590.496/0001-54 Inscrição Estadual: 255782489

Telefone: 4936213904

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	60,00	Un	Camiseta esportiva em transfer - Tecido Dry fit - cores branco com detalhes em convex branco - punho próprio tecido verde bandeira (DRY FIT)	45,00	ZOOM	0,0000	44,90	2.694,00
2	60,00	Un	Calção esportivo na cor branca com verde bandeira em transfer com detalhe convex branco e viés de 1cm e embutido branco	35,00	ZOOM	0,0000	34,90	2.094,00
3	60,00	Un	Camiseta esportiva em transfer dry fit e convex - cores branco com verde em transfer e convex branco, punho próprio tecido o punho branco	45,00	ZOOM	0,0000	44,90	2.694,00
4	60,00	Un	Calção tecido dry fit em transfer branco com viés embutido verde bandeira - Calção em transfer	35,00	ZOOM	0,0000	34,90	2.094,00
5	60,00	Un	Camiseta polo em transfer, tecido dry fit - cores branco com detalhe verde bandeira (dry fit) com detalhe em convex branco	38,00	ZOOM	0,0000	37,90	2.274,00
6	60,00	Un	Bermuda em tacetel - cor verde bandeira com detalhe em convex branco e viés de 1 cm branco c/ estampas	38,00	ZOOM	0,0000	37,90	2.274,00
7	60,00	Un	Regata em transfer, tecido dry fit - cores branco com detalhes em transfer e viés de acabamento de 1 cm preto	35,00	ZOOM	0,0000	34,90	2.094,00
8	60,00	Un	Calção em transfer, tecido dry fit com viés verde bandeira com detalhe em branco	35,00	ZOOM	0,0000	34,90	2.094,00
9	40,00	Un	Jaqueta - tecido impermeável na cor branca com detalhe verde	120,00	ZOOM	0,0000	119,00	4.760,00
10	40,00	Un	Calça verde bandeira e viés embutido preto. bordado frente e costas	48,00	ZOOM	0,0000	47,90	1.916,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral:

24.988,00

(Valores expressos em Reais R\$)

10.590.496/0001-54

Total por Extensão: (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais)

SÃO MIGUEL DO OESTE, 15 de Junho de 2015

**ZOOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA ME**

Rua Marcílio Dias, 2675 B. São Luiz
CEP 89900-000 - São Miguel do Oeste/SC

JULIANO LIPPERT
RESPONSÁVEL LEGAL

000102

301603

MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
ZOOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
RECEBIDº 10/06/15
8:31

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 109/2015
Processo de Licitação: 109/2015
Data do Processo: 03/06/2015

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para aquisição de uniformes esportivos para as modalidades de basquetebol masculino, e handebol feminino, para os atletas que representam o município de Xaxim em competições estaduais das federações e eventos da FESPORTE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 80/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 17 de Junho de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 109/2015, Licitação nº 56/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve registro em ata.

Participante: 1341 - CONFECOES GURI LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Camiseta esportiva em transfer - Tecido Dry fit - cores branco com detalhes em convex branco - punho próprio tecido verde bandeira (DRY FIT)	Un	60,00	GURI	0,0000	42,65	2.559,00
2	Calção esportivo na cor branca com verde bandeira em transfer com detalhe convex branco e viés de 1cm e embutido branco	Un	60,00	GURI	0,0000	33,00	1.980,00
3	Camisa esportiva em transfer dry fit e convex - cores branco com verde em transfer e convex branco, punho proprio tecido o punho branco	Un	60,00	GURI	0,0000	42,45	2.547,00
4	Calção tecido dry fit em transfer branco com viés embutido verde bandeira - Calção em transfer	Un	60,00	GURI	0,0000	33,20	1.992,00
5	Camisa pólo em transfer, tecido dry fit - cores branco com detalhe verde bandeira (dry fit) com detalhe em convex branco	Un	60,00	GURI	0,0000	36,00	2.160,00
6	Bermuda em tassel - cor verde bandeira com detalhe em convex branco e viés de 1 cm branco c/ estampas	Un	60,00	GURI	0,0000	36,00	2.160,00
7	Regata em transfer, tecido dry fit - cores branco com detalhes em transfer e viés de acabamento de 1 cm preto	Un	60,00	GURI	0,0000	32,95	1.977,00
8	Calção em transfer, tecido dry fit com viés verde bandeira com detalhe em branco	Un	60,00	GURI	0,0000	33,10	1.986,00
9	Jaqueta - tecido impermeavel na cor branca com detalhe verde	Un	40,00	GURI	0,0000	113,95	4.558,00
10	Calça verde bandeira e viés embutido preto. bordado frente e costas	Un	40,00	GURI	0,0000	45,55	1.822,00

Total do Participante -----> 23.741,00

Total Geral -----> 23.741,00

uf

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000105

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 56/2015 - PR

Processo Administrativo: 109/2015
Processo de Licitação: 109/2015
Data do Processo: 03/06/2015

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 17 de Junho de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
Juliani Marinho - Membro Efetivo
Otavio João Skrzypczak - Membro Efetivo

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rafael Mateus Cassol - Representante
Joel Paulo Gaio Orso - Representante
..... - Representante
Dirceu João Bussaquera - Representante
..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, RAFAEL M CASSOL declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa CONFECÇÕES GURI LTDA-ME, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

CHAPECÓ, 15 de JUNHO de 2015.



RAFAEL MATEUS CASSOL
CPF: 054.011.099-03

81.025.249/0001-53

CONFECÇÕES GURI LTDA.-ME

RUA REINALDO ANTONIO KLEIN, 170
BAIRRO INDUSTRIAL-CEP 89.940-000

GUARUJÁ DO SUL - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa CONFECÇÕES GURI LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 81.025.249/0001-53, por intermédio de seu representante legal o Sr. RAFAEL M CASSOL, portador da carteira de identidade nº 3.102.212 e do CPF nº 054.011.099-03, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

CHAPECÓ, 15 de JUNHO de 2015.


RAFAEL MATEUS CASSOL
CPF: 054.011.099-03

81.025.249/0001-53

CONFECÇÕES GURI LTDA.-ME

RUA REINALDO ANTONIO KLEIN, 170
BAIRRO INDUSTRIAL-CEP 89.940-000

GUARUJÁ DO SUL - SC





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

16/06/2015 08:06:22
251765130
81025249000153
56346506900

FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.176.513-0	CPF/CNPJ:	81.025.249/0001-53
Nome Empresarial:	CONFECOES GURI LTDA ME		
Tit.Estab./N.Fantasia:			
Município/UF:	81299 - GUARUJÁ DO SUL / SC	Unidade Regional:	131 - USEFI SAO MIGUEL DO OESTE
Tipo de Contribuinte:	02 - INDUSTRIAL		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	02/04/1989
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42201133576	Capital Social:	50.000,00
Dt. Constituição:	02/04/1989	Enquadramento Fiscal:	ME
Dt. Cadastramento:	02/04/1989	Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	02/04/1989	Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	30/11/2012 14:07:31, por 1428519 - LEDI LURDES HAUGG		
Área Utilizada:	1,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/04/2014		

CNAE	Descrição	Qualificação
1412601	Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Principal
4663000	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	Secundario
4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Secundario
1340599	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Secundario
1340501	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Secundario
3292201	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Secundario
1412603	Façção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Secundario
4642701	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Secundario
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Secundario

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA REINALDO ANTONIO KLEIN		
Número:	170	Complemento:	SALA
Referência:		Bairro:	DISTRITO INDUSTRIAL
Quadra:		Lote:	
CEP:	89940-000	Município/UF:	GUARUJÁ DO SUL/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA REINALDO ANTONIO KLEIN		
Número:	170	Complemento:	SALA
Referência:		Bairro:	DISTRITO INDUSTRIAL
Quadra:		Lote:	
CEP:	89940-000	Município/UF:	GUARUJÁ DO SUL/SC

Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	04936420160	FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

▼ **Dados do Contabilista**

Nome:	ADEMIR ORSO		
CPF/CNPJ:	56346506900	CRC:	1SC01951600
Data Ingresso:	24/09/2008		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	RUA BARAO DO RIO BRANCO		
Número:	625	Complemento:	CASA
Referência:		Bairro:	AGOSTINI
Quadra:		Lote:	
CEP:	89900-000	Município/UF:	SÃO MIGUEL DO OESTE/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 36210173	FAX:	
E-Mail:	ademirorso@smo.com.br	Web Site:	

▼ **Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)**

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	RAFAEL MATEUS CASSOL		
	CPF/CNPJ:	05401109903		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO GERENTE		
	Data Ingresso:	16/10/2012	Data Saída:	
	Endereço:	RUA CONDÁ		
	Número:	465	Complemento:	APTO 401
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89801-130	Município/UF:	CHAPECÓ/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	MARIA DORACI CASSOL		
	CPF/CNPJ:	24980544991		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	16/10/2012	Data Saída:	
	Endereço:	RUA ÍNDIO CONDÁ		
	Número:	465	Complemento:	APTO 401
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89807-180	Município/UF:	CHAPECÓ/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

▼ **Informações Adicionais**

Grupo Especialista :	GERFE de São Miguel D'Oeste		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	01 - PROPRIETÁRIO	Data Início: 02/04/1989	Data Fim:
Tipo Registro:	01 - LICENÇA/ALVARA	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir

Fechar

000110

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 15/6/2015	
---	---	---

Data da Consulta: 15/6/2015

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	81025249000153	Inscrição Estadual:	251765130
Nome/Razão Estadual:	CONFECOES GURI LTDA ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: REINALDO ANTONIO KLEIN				
Número:	170	Complemento:	SALA	Bairro:	DISTRITO INDUSTRIAL
UF:	SC	Município:	GUARUJÁ DO SUL	CEP:	89940000
Endereço Eletrônico:	-			Telefone:	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	02/04/1989		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	02/04/1989
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
1412601 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/04/2014			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança			
- 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
- 1340501 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário			
- 3292201 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo			
- 1412603 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
- 1340599 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

000111



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 237332014-88888249
Nome: CONFECOES GURI LTDA - ME
CNPJ: 81.025.249/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/09/2014.
Válida até 17/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONFECÇÕES GURI LTDA - ME
CNPJ: 81.025.249/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:49:19 do dia 13/05/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/11/2015. ✓

Código de controle da certidão: **36A4.2D11.DAA0.4852**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81025249/0001-53
Razão Social: CONFEC GURI LTDA
Endereço: R SAO PAULO 531 / CENTRO / GUARUJA DO SUL / SC / 89940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2015 a 13/07/2015 *l*

Certificação Número: 2015061406483196800707

Informação obtida em 16/06/2015, às 13:35:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONFECOES GURI LTDA ME**
CNPJ/CPF: **81.025.249/0001-53**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140059455871**
Data de emissão: **16/06/2015 11:20:32**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **15/08/2015** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FINANÇAS

000115

Data: 16/06/2015 13h42min

Número	Validade
201	14/10/2015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CONFECCOES GURI LTDA - ME CNPJ: 81.025.249/0001-53

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DBA1NJGI1RW12501

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Guarujá do Sul (SC), 16 de Junho de 2015

Rua PARANA, 338 - CENTRO
Guarujá do Sul (SC) - CEP: 89.940-000 - Fone: (49) 3642-0122



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFECOES GURI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.025.249/0001-53

Certidão nº: 107084892/2015

Expedição: 16/06/2015, às 13:38:48

Validade: 12/12/2015 ▽ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFECOES GURI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.025.249/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



16/06/2015

3173858

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José do Cedro

000117

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2450416

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José do Cedro, com distribuição anterior à data de 16/06/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONFECÇÕES GURI LTDA ME, portador do CNPJ: 81.025.249/0001-53. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José do Cedro, terça-feira, 16 de junho de 2015.

PEDIDO Nº:

3173858



000118

1
Nº 056/2015
ABILITAÇÃO
TDA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL
RECEBIDO 1º 106/15

Protocolo

08:36

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 109/2015
Processo de Licitação: 109/2015
Data do Processo: 03/06/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para aquisição de uniformes esportivos para as modalidades de basquetebol masculino, e handebol feminino, para os atletas que representam o município de Xaxim em competições estaduais das federações e eventos da FESPORTE.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 80/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 17 de Junho de 2015, às 09:45 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 109/2015, Licitação nº. 56/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CONFECÇOES GURI LTDA - ME (1341), FITFORMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - (4634), SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (16042).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada com as melhores ofertas, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhum registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 17 de Junho de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin
Juliani Marinho
Otavio João Skrzypczak

- Pregoeiro(a)
- Membro Efetivo
- Membro Efetivo

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rafael Mateus Cassol - Representante
Joel Paulo Gaio Orso - Representante
Dirceu João Bussaquera - Representante
- Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 23.741,00

Processo / Ano: 109/2015 Processo Administrativo: 109/2015
 Licitação.....: 56/2015 - PR 34 - Secretaria de Esportes e Lazer
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Registro de preço para aquisição de uniformes esportivos para as modalidades de basquetebol masculino, e handebol feminino, para os atletas que representam o município de Xaxim em competições estaduais das federações e eventos da FESPORTE.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 11600003 - Camiseta esportiva em transfer - Tecido Dry fit - Unidade: Un									
1341		CONFECOES GURI LTDA - ME	GURI	60,000	0,0000	42,6500	2.559,00	Venceu	1 *****
4634		FITFORMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	FITFORMA	60,000	0,0000	42,7000	2.562,00	Perdeu	2
16042		SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	SUPERA	60,000	0,0000	42,7500	2.565,00	Perdeu	3
16041		ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - EPI	ZOOM	60,000	0,0000	44,9000	2.694,00	Perdeu	4
16043		RENATO KLEM MOREIRA - ME	EGGO	60,000	0,0000	45,0000	2.700,00	Perdeu	5
Item.....: 2 - 11600004 - Calção esportivo em transfer com detalhe convex - Unidade: Un									
1341		CONFECOES GURI LTDA - ME	GURI	60,000	0,0000	33,0000	1.980,00	Venceu	1 *****
4634		FITFORMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	FITFORMA	60,000	0,0000	33,1000	1.986,00	Perdeu	2
16042		SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	SUPERA	60,000	0,0000	33,2500	1.995,00	Perdeu	3
16041		ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - EPI	ZOOM	60,000	0,0000	34,9000	2.094,00	Perdeu	4
16043		RENATO KLEM MOREIRA - ME	EGGO	60,000	0,0000	35,0000	2.100,00	Perdeu	5
Item.....: 3 - 11600005 - Camisa esportiva em transfer dry fit e convex - cores branco - Unidade: Un									
1341		CONFECOES GURI LTDA - ME	GURI	60,000	0,0000	42,4500	2.547,00	Venceu	1 *****
4634		FITFORMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	FITFORMA	60,000	0,0000	42,5000	2.550,00	Perdeu	2
16042		SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	SUPERA	60,000	0,0000	42,7500	2.565,00	Perdeu	3
16041		ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - EPI	ZOOM	60,000	0,0000	44,9000	2.694,00	Perdeu	4
16043		RENATO KLEM MOREIRA - ME	EGGO	60,000	0,0000	45,0000	2.700,00	Perdeu	5
Item.....: 4 - 11600006 - Calção tecido dry fit em transfer branco com viés embutido - Unidade: Un									
1341		CONFECOES GURI LTDA - ME	GURI	60,000	0,0000	33,2000	1.992,00	Venceu	1 *****
16042		SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	SUPERA	60,000	0,0000	33,2500	1.995,00	Perdeu	2
4634		FITFORMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	FITFORMA	60,000	0,0000	34,9000	2.094,00	Perdeu	3

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

23.741,00

Processo / Ano: 109/2015 Processo Administrativo: 109/2015
 Licitação.....: 56/2015 - PR 34 - Secretaria de Esportes e Lazer
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preço para aquisição de uniformes esportivos para as modalidades de basquetebol masculino, e handebol feminino, para os atletas que representam o município de Xaxim em competições estaduais das federações e eventos da FESPORTE.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 11600006 - Calção tecido dry fit em transfer branco com viés embutido - Unidade: Un								
16041	ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - EPI	ZOOM	60,000	0,0000	34,9000	2.094,00	Perdeu	4
16043	RENATO KLEM MOREIRA - ME	EGGO	60,000	0,0000	35,0000	2.100,00	Perdeu	5
Item.....: 5 - 11600007 - Camisa pólo em transfer, tecido dry fit - cores branco com - Unidade: Un								
1341	CONFECOES GURI LTDA - ME	GURI	60,000	0,0000	36,0000	2.160,00	Venceu	1 ****
16042	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	SUPERA	60,000	0,0000	36,1000	2.166,00	Perdeu	2
4634	FITFORMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - FITFORMA	FITFORMA	60,000	0,0000	37,9000	2.274,00	Perdeu	3
16041	ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - EPI	ZOOM	60,000	0,0000	37,9000	2.274,00	Perdeu	4
16043	RENATO KLEM MOREIRA - ME	EGGO	60,000	0,0000	38,0000	2.280,00	Perdeu	5
Item.....: 6 - 11600008 - Bermuda em tacetel - cor verde bandeira com detalhe em convex - Unidade: Un								
1341	CONFECOES GURI LTDA - ME	GURI	60,000	0,0000	36,0000	2.160,00	Venceu	1 ****
16042	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	SUPERA	60,000	0,0000	36,1000	2.166,00	Perdeu	2
4634	FITFORMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - FITFORMA	FITFORMA	60,000	0,0000	37,9000	2.274,00	Perdeu	3
16041	ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - EPI	ZOOM	60,000	0,0000	37,9000	2.274,00	Perdeu	4
16043	RENATO KLEM MOREIRA - ME	EGGO	60,000	0,0000	38,0000	2.280,00	Perdeu	5
Item.....: 7 - 11600009 - Regata em transfer, tecido dry fit - cores branco - Unidade: Un								
1341	CONFECOES GURI LTDA - ME	GURI	60,000	0,0000	32,9500	1.977,00	Venceu	1 ****
4634	FITFORMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - FITFORMA	FITFORMA	60,000	0,0000	33,0000	1.980,00	Perdeu	2
16042	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	SUPERA	60,000	0,0000	33,2500	1.995,00	Perdeu	3
16041	ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - EPI	ZOOM	60,000	0,0000	34,9000	2.094,00	Perdeu	4
16043	RENATO KLEM MOREIRA - ME	EGGO	60,000	0,0000	35,0000	2.100,00	Perdeu	5

wp

000121

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

23.741,00

Processo / Ano: 109/2015 Processo Administrativo: 109/2015
 Licitação.....: 56/2015 - PR 34 - Secretaria de Esportes e Lazer
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Registro de preço para aquisição de uniformes esportivos para as modalidades de basquetebol masculino, e handebol feminino, para os atletas que representam o município de Xaxim em competições estaduais das federações e eventos da FESPORTE.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 8	- 11600010	- Calção em transfer, tecido dry fit com viés verde bandeira - Unidade: Un						
1341	CONFECOES GURI LTDA - ME	GURI	60,000	0,0000	33,1000	1.986,00	Venceu	1 *****
16042	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	SUPERA	60,000	0,0000	33,2500	1.995,00	Perdeu	2
4634	FITFORMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	FITFORMA	60,000	0,0000	34,9000	2.094,00	Perdeu	3
16041	ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - EPI	ZOOM	60,000	0,0000	34,9000	2.094,00	Perdeu	4
16043	RENATO KLEM MOREIRA - ME	EGGO	60,000	0,0000	35,0000	2.100,00	Perdeu	5
Item.....: 9	- 11600011	- Jaqueta - tecido impermeavel na cor branca com detalhe verde - Unidade: Un						
1341	CONFECOES GURI LTDA - ME	GURI	40,000	0,0000	113,9500	4.558,00	Venceu	1 *****
16042	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	SUPERA	40,000	0,0000	114,0000	4.560,00	Perdeu	2
4634	FITFORMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	FITFORMA	40,000	0,0000	118,0000	4.720,00	Perdeu	3
16041	ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - EPI	ZOOM	40,000	0,0000	119,0000	4.760,00	Perdeu	4
16043	RENATO KLEM MOREIRA - ME	EGGO	40,000	0,0000	120,0000	4.800,00	Perdeu	5
Item.....: 10	- 11600012	- Calça verde bandeira e viés embutido preto, bordado frente e - Unidade: Un						
1341	CONFECOES GURI LTDA - ME	GURI	40,000	0,0000	45,5500	1.822,00	Venceu	1 *****
16042	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	SUPERA	40,000	0,0000	45,6000	1.824,00	Perdeu	2
4634	FITFORMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	FITFORMA	40,000	0,0000	47,9000	1.916,00	Perdeu	3
16041	ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - EPI	ZOOM	40,000	0,0000	47,9000	1.916,00	Perdeu	4

000122

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

23.741,00

Processo / Ano: 109/2015 Processo Administrativo: 109/2015
 Licitação.....: 56/2015 - PR 34 - Secretaria de Esportes e Lazer
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Registro de preço para aquisição de uniformes esportivos para as modalidades de basquetebol masculino, e handebol feminino, para os atletas que representam o município de Xaxim em competições estaduais das federações e eventos da FESPORTE.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
16043	RENATO KLEM MOREIRA - ME	EGGO	40,000	0,0000	48,0000	1.920,00	Perdeu	5

Item.....: 10 - 11600012 - Calça verde bandeira e viés embutido preto, bordado frente e - Unidade: Un

Xaxim, Em 22/06/15

Marilise de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
 Otavio João Skrzypczak - - Membro Efetivo
 Juliani Marinho - - Membro Efetivo

000123

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000124

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	109/2015
Processo de Licitação:	109/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	56/2015-PR
Data do Processo:	03/06/2015
Data da Abertura das Propostas:	17/06/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 22/06/15


FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 109/2015
- b) Licitação Nr.: 56/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 22/06/2015
- e) Objeto da Licitação: Registro de preço para aquisição de uniformes esportivos para as modalidades de basquetebol masculino, e handebol feminino, para os atletas que representam o município de Xaxim em competições estaduais das federações e eventos da FESPORTE.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

CONFECÇOES GURI LTDA - ME (1341)

1	Camiseta esportiva em transfer - Tecido Dry fit - cores branco com detalhes em convex branco - punho próprio tecido verde bandeira (DRY FIT) - Marca: GURI	Un	60,00	0,0000	42,65	2.559,00
2	Calção esportivo na cor branca com verde bandeira em transfer com detalhe convex branco e viés de 1cm e embutido branco - Marca: GURI	Un	60,00	0,0000	33,00	1.980,00
3	Camisa esportiva em transfer dry fit e convex - cores branco com verde em transfer e convex branco, punho proprio tecido o punho branco - Marca: GURI	Un	60,00	0,0000	42,45	2.547,00
4	Calção tecido dry fit em transfer branco com viés embutido verde bandeira - Calção em transfer - Marca: GURI	Un	60,00	0,0000	33,20	1.992,00
5	Camisa pólo em transfer, tecido dry fit - cores branco com detalhe verde bandeira (dry fit) com detalhe em convex branco - Marca: GURI	Un	60,00	0,0000	36,00	2.160,00
6	Bermuda em tactel - cor verde bandeira com detalhe em convex branco e viés de 1 cm branco c/ estampas - Marca: GURI	Un	60,00	0,0000	36,00	2.160,00
7	Regata em transfer, tecido dry fit - cores branco com detalhes em transfer e viés de acabamento de 1 cm preto - Marca: GURI	Un	60,00	0,0000	32,95	1.977,00

Xaxim, 22 de Junho de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 109/2015
Processo de Licitação: 109/2015
Data do Processo: 03/06/2015

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


CONFECÇOES GURI LTDA - ME (1341)

8	Calção em transfer, tecido dry fit com viés verde bandeira com detalhe em branco - Marca: GURI	Un	60,00	0,0000	33,10	1.986,00
9	Jaqueta - tecido impermeavel na cor branca com detalhe verde - Marca: GURI	Un	40,00	0,0000	113,95	4.558,00
10	Calça verde bandeira e viés embutido preto. bordado frente e costas - Marca: GURI	Un	40,00	0,0000	45,55	1.822,00

Total do Fornecedor: 23.741,00

Total Geral: 23.741,00

Xaxim, 22 de Junho de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0031/2015

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** de acordo com o Processo de Compra nº 0109/2015 – Pregão Presencial nº 0056/2015 – resolve registrar o preço oferecido pela empresa **CONFECÇÕES GURI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Reinaldo Antônio Klein, nº 170, Bairro Industrial, na cidade de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.940-000, inscrita no CNPJ sob nº 81.025.249/0001-53, neste ato representado pelo **Sr. RAFAEL MATEUS CASSOL**, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Condá, nº 465, centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.801-130, inscrito no CPF sob nº 054.011.099-03 e portador da cédula de identidade nº 3.102.212, doravante denominado simplesmente **ADERENTE**, objetivando contratar empresa especializada que forneça uniformes esportivos para as modalidades de basquetebol masculino, e handebol feminino, para atletas que representam o Município de Xaxim em Competições Estaduais das Federações e Eventos da Fesporte, constantes no respectivo Edital e seus anexos, desde que atendidas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A presente Ata tem por objetivo o Registro de Preços visando contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes esportivos para as modalidades de basquetebol masculino, e handebol feminino, para atletas que representam o Município de Xaxim em Competições Estaduais das Federações e Eventos da Fesporte. A prestação dos serviços será requisitada conforme necessidade da Secretaria de Esportes.

No quadro a seguir são especificados os serviços, a quantidade e valor final a ser pago à ADERENTE, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	QTD.	VLR. TOTAL
01	Camiseta esportiva em transfer - Tecido Dry fit - cores branco com detalhes em convex branco - punho próprio tecido verde bandeira (DRY FIT)	42,65	60	2.559,00
02	Calção esportivo na cor branca com verde bandeira em transfer com detalhe convex branco e viés de 1cm e embutido branco	33,00	60	1.980,00
03	Camisa esportiva em transfer dry fit e convex - cores branco com verde em transfer e convex branco, punho proprio tecido o punho branco	42,45	60	2.547,00
04	Calção tecido dry fit em transfer branco com viés embutido verde bandeira - Calção em transfer	33,20	60	1.992,00
05	Camisa pólo em transfer, tecido dry fit - cores branco com detalhe verde bandeira (dry fit) com detalhe em convex branco	36,00	60	2.160,00
06	Bermuda em tactel - cor verde bandeira com detalhe em convex branco e viés de 1 cm branco c/ estampas	36,00	60	2.160,00
07	Regata em transfer, tecido dry fit - cores branco com detalhes em transfer e viés de acabamento de 1 cm preto	32,95	60	1.977,00
08	Calção em transfer, tecido dry fit com viés verde bandeira com detalhe em branco	33,10	60	1.986,00
09	Jaqueta - tecido impermeavel na cor branca com detalhe verde	113,95	40	4.558,00
10	Calça verde bandeira e viés embutido preto. bordado frente e costas	45,55	40	1.822,00
		448,85		23.741,00



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o ADERENTE da Ata

- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- Por apresentar Autorização de Fornecimento conforme cada prestação de serviço;
- Fiscalizar a entrega;
- Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

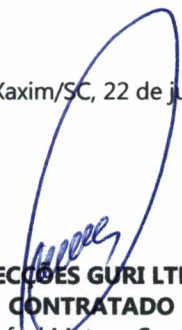
- Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a ADERENTE da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a ADERENTE às penalidades previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2015, que desta Ata faz parte integrante.
- O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O ADERENTE da ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de pregão nº 056/2015.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 056/2015 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.
- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.




Xaxim/SC, 22 de junho de 2015.



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



CONFECÇÕES GURI LTDA ME
CONTRATADO
Rafael Mateus Cassol
Representante Legal



FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
Procurador-geral



JULIANO MARINHO
070.284.449-70
Testemunha



MARCELO LUIZ DUZ
004.432.909-11
Testemunha



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 29 de junho de 2015.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.0109/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.0056/2015

Encerra-se aqui o presente processo

Consta no presente processo **02** (dois) volumes sendo que o volume 01 (um) é enumerado de 1 (um) á 105 (cento e cinco), e o volume 02 (dois) é inumerado de 106 (cento e seis) á 130 (cento e trinta) incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Juliani Marinho
Membro da Comissão